



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 15 de abril de 2026 - n.º 2961 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 84 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de maio de 2026, segunda-feira, as 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Obras Públicas, para exposição e discussão da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DAS FIGUEIRA, FASES I, II E III. BRA-36/2022 FONPLATA**, conforme Processo no Sistema de Compras 1291/2024. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Rogério Pimentel - Secretário de Obras Públicas; **Secretário** – Eng.º Emmanuel Cheretis; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de abril de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de maio de 2026, quarta-feira, as 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e

discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento, localizado na Est. Vicinal Mario da Silveira Leite - bairro Rio Abaixo – Matrícula 130.222 e 130.223**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 570/2019. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 06 de abril de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 19 de maio de 2026, terça-feira, as 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **EPIVIZ do Projeto de Implantação e Operação dos Ramais de Seccionamento que Interligarão a Linha de Transmissão (LT) 440 kV Bom Jardim - Água Azul, no ponto de coordenadas UTM 23K (longitude) 333.699 E / (latitude) 7.425.925 S, à Subestação (SE) 440 kV Fernão Dias, nas coordenadas UTM 23K (longitude) 345.175 E / (latitude) 7.449.179 S - O licenciamento ambiental do empreendimento está sendo conduzido no âmbito estadual, junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, com processo aberto em 2019 sob o número IMPACTO nº 34/2019. O Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram protocolados no órgão em 20/06/2023 (Processo CETESB.048204/2023-01), tendo sido**

Atos do Poder Executivo

emitida pela CETESB a Licença Ambiental Prévia (LP) n.º 3011, em 05 de junho de 2025, com base no Parecer Técnico n.º 014/25/ID, reconhecendo a viabilidade ambiental do projeto, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 46.787/2025. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de abril de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti

OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, segunda-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Edifício Residencial, localizado na Rua Angelo Massoni, 155 - bairro Itapetinga – Matrícula 48.875 e 50.423, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 60.130/2021.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos

relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de abril de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.181/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE F.P.S, EM CUMPRIMENTO A DEMANDA EXTRAJUDICIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 07/05/26 ÀS 09H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/05/26 ÀS 09H01

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 11.243/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/05/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/05/26 ÀS 09H31.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.391/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES IMUNOCROMATOGRAFICOS PARA A PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES E QUE INCLUA TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/05/26 ÀS 09H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS –

Atos do Poder Executivo

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/05/26 ÀS 09H01.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.039/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PADRONIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO DOS USUÁRIOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/05/26 ÀS 09H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/05/26 ÀS 09H01.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.567/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, BARRACAS DE PIPOCA, ALGODÃO-DOCE, MAQUIAGEM ARTÍSTICA (FACIAL), MÁQUINA DE NEVE E CANHÃO DE ESPUMA, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/05/26 ÀS 09H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/26 ÀS 09H01.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de abril de 2.026.

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 75.175/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (MONITOR FETAL GEMELAR E MATERNO) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE CARDIOTOCOGRAFIA NAS INSTALAÇÕES DA CASA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER - CASAMAR, COM ENTREGA ÚNICA. A Secretaria da Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 30/04/2026 às 09h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento e Rerratificação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de abril de 2.026.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.793/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026. OBJETO: REGISTRO DE

PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, VIAS CALCETADAS E PAVIMENTADAS E LIMPEZA DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM EXECUÇÃO DE FORMA PARCELADA POR 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário de de Serviços, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de abril de 2.026.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.876/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E BOLOS PARA RESTRIÇÃO ALIMENTAR) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. EM FACE DOS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, E EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO(A) SR.(A) PREGOEIRO(A), QUE ACATO NA ÍNTEGRA, NOS TERMOS DO ART. 71 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, ADJUDICO O OBJETO EM EPÍGRAFE, COM O(S) RESPECTIVO(S) VALORE(S), EM FAVOR DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S) FBS ALIMENTOS LTDA PARA OS ITENS: 01 (R\$ 1,39); 02 (R\$ 1,39); 03 (R\$ 1,81); 04 (R\$ 1,81); 06 (R\$ 22,83); 07 (R\$ 13,70). OS ITENS 05, 08 E 09 FORAM FRACASSADOS. NOS TERMOS DO INC. VII DO ART. 82 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 À EMPRESA: 22.099.117 ADARLEIA MEZZOMO PARA OS ITENS: 03 (R\$ 1,81); 04 (R\$ 1,81); ISTO POSTO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, FACE O PLENO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA REGISTRO DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO, REGISTRO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES, E EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS ANOTAÇÕES LEGAIS. PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NA DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA. DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 14/04/2026 08:33:55 GMT-03:00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.815/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos

Atos do Poder Executivo

constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): J. DO A. MINE ATIBAIA LTDA para o LOTE 01 no valor global de R\$ 2.849.998,01 (dois milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e um centavo), perfazendo os valores unitários para os itens: 0001 (R\$ 84,19); 0002 (R\$ 80,00); 0003 (R\$ 60,00); 0004 (R\$ 149,00); 0005 (R\$ 111,32); 0006 (R\$ 120,12); 0007 (R\$ 90,00); 0008 (R\$ 60,00); 0009 (R\$ 122,65); 0011 (R\$ 180,07); 0012 (R\$ 6,50); O item 10 foi ANULADO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Jose Pedro Lessi - Secretário de Serviços Interino. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 10/04/2026 14:58:56 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 14 de abril de 2.026.

Patricia Maria Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.523/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 027/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - Adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, para envio de notificações e comunicados em formato digital relativas a infrações de trânsito de forma centralizada, integrada e informatizada, por período de 60 (sessenta meses) para Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no valor total de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.549/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 028/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para inscrição em curso específico para área de Comunicação com o objetivo de oferecer treinamento e atualização para funcionários da SECOM, junto à AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no valor total de R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais), com fundamento Artigo 74 Inciso III alínea “f” da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Thiago Morgado Jorge - Secretário de Comunicação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.721/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 029/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição da “Coleção Prosinha”, material didático completo e integrado da Editora [SABER/SARAIVA], para as crianças da Pré-Escola e para os Professores da Rede Municipal de Ensino de Atibaia/SP, visando fornecer uma solução pedagógica exclusiva, singular e aderente à concepção curricular do Município, através da empresa A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor total de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação.

Publicado na Secretaria de Administração, na data da assinatura eletrônica. Patrícia Maria Machado Santos – Secretária de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 60.095/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 – 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Obramix Ltda – Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimo, supressão e prorrogação de prazo – Valor: R\$ 19.801.603,41 – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 10/04/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 67.636/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 016/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Consorcio Mais Escola Atibaia – Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma padrão e ampliação das escolas municipais da prefeitura de Atibaia – Valor: R\$ 24.868.573,28 – Vigência: 25 (vinte e cinco) meses – Assinatura: 13/04/2026.

Publicado na Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de Abril de 2.026. Patrícia Maria Machado Santos – Secretária de Administração.

AVISO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS

AVISO-JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.525/26 OBJETO: CREDENCIAMENTO de propostas de apresentações artísticas para compor a programação dos eventos da Secretaria de Cultura. A Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que encontra-se disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência, ATA que trata sobre ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO e RERRATIFICAÇÃO do Instrumento Convocatório.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 14 de abril de 2.026. Patricia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20.046/26 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/26 RATIFICAÇÃO Vistos,

Atos do Poder Executivo

Ratifico a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a OSC Associação Desportiva Atibaiense, tendo como objeto a parceria para atendimento ao Programa de Educação em Tempo Integral - Natação e Segurança Aquática, no valor total de R\$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais), com fundamento no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 11.469 de 10 de outubro de 2025, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial do Município no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal n.º 8.416/17. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa - Secretária de Educação -

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 14 de abril de 2.026. Patricia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Educação, torna público e dá conhecimento aos interessados que procederá com a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/26.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20.046/26

BASE LEGAL: Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decretos Municipais n.º 11.469/25 e n.º 8.416/17.

OSC PARCEIRA: Associação Desportiva Atibaiense
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO CADASTRAL N.º: 02/2026

OBJETO DA PARCERIA: Atendimento ao Programa de Educação em Tempo Integral - Natação e Segurança Aquática

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses, com início a partir da assinatura

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais)

JUSTIFICATIVA: A dispensa de chamamento público para a celebração de parceria entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Associação Desportiva Atibaiense justifica-se diante das considerações apresentadas pela Secretaria de Educação, de que o chamamento público realizado para a execução do Programa de Educação em Tempo Integral – Natação e Segurança Aquática restou deserto, não havendo propostas aptas. A continuidade da política pública configura-se como medida indispensável, diante do relevante impacto educacional, social e de segurança do programa, que atende aproximadamente 1.440 estudantes da rede municipal. Ademais, o objeto demanda execução descentralizada, com capilaridade territorial, infraestrutura adequada e profissionais qualificados. Ressalta-se que a Associação Desportiva Atibaiense encontra-se devidamente credenciada junto ao Município, conforme Certificado de Credenciamento Cadastral vigente até 15/03/2029. Considera-se ainda, que o art. 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de credenciamento prévio, desde que devidamente motivada. Ante ao exposto, consideramos dispensável o chamamento para celebração do Termo de Colaboração, e nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, que está disponível, na íntegra, aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 14 de abril de 2.026. Patricia Maria Machado Santos - Secretária de

Administração

AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.020/26 INEXIGIBILIDADE 003/26 RATIFICAÇÃO Vistos, Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo, para o Atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional para idosos Tipo de Unidade: Instituição de Longa Permanência – ILPI, no valor total de R\$ 2.697.937,69 (Dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no Artigo 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos e, determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal n.º 8.416/17. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 14 de abril de 2.026. Patricia Maria Machado Santos - Secretária de Administração.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados que procederá com a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/26.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.020/26

BASE LEGAL: Artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal n.º 8.416/17.

OSC PARCEIRA: Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo
OBJETO DA PARCERIA: Atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional para idosos Tipo de Unidade: Instituição de Longa Permanência – ILPI

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses com previsão de início em 01/05/26.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 2.697.937,69 (Dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade de Chamamento Público para Parceria entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Irmandade Civil Pró Vila de São Vicente de Paulo, justifica-se diante das considerações apresentadas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, de que é a única OSC no município a prestar o devido serviço de Acolhimento Institucional para idosos - ILPI, objeto do termo de colaboração a ser firmado, não havendo portanto, viabilidade de competição. Ante ao exposto, consideramos inexigível o chamamento para celebração do Termo de Colaboração, e nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, que estará disponível, na íntegra, aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br/Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 14 de abril de 2.026. Patricia Maria Machado Santos - Secretária de Administração

AVISOS – REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.323/26 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Para Referenciados do CRAS Caetetuba. TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, por razões de interesse público decorrente de fatos que fazem com que o Chamamento, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, COMUNICO aos interessados, para dar ciência da REVOGAÇÃO, para que, querendo, apresentar das razões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis através da Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.335/26 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Para Referenciados do CRAS Imperial. TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, por razões de interesse público decorrente de fatos que fazem com que o Chamamento, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, COMUNICO aos interessados, para dar ciência da REVOGAÇÃO, para que, querendo, apresentar das razões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis através da Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.304/26 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Para Referenciados do CRAS Tanque. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, por razões de interesse público decorrente de fatos que fazem com que o Chamamento, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, COMUNICO aos interessados, para dar ciência da REVOGAÇÃO, para que, querendo, apresentar das razões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis através da Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.501/26 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Para Referenciados do CRAS Portão. TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no

uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, por razões de interesse público decorrente de fatos que fazem com que o Chamamento, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, COMUNICO aos interessados, para dar ciência da REVOGAÇÃO, para que, querendo, apresentar das razões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis através da Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/26 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.369/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Residência Inclusiva TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, por razões de interesse público decorrente de fatos que fazem com que o Chamamento, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, COMUNICO aos interessados, para dar ciência da REVOGAÇÃO, para que, querendo, apresentar das razões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis através da Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/26 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.396/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Complementar a Oferta de Ações para o Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres no Município de Atibaia. TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, por razões de interesse público decorrente de fatos que fazem com que o Chamamento, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, COMUNICO aos interessados, para dar ciência da REVOGAÇÃO, para que, querendo, apresentar das razões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis através da Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.485/26 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 017/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Para Referenciados do CRAS Alvinópolis. TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, por razões de interesse público decorrente de fatos que fazem com que o Chamamento, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, COMUNICO aos

Atos do Poder Executivo

interessados, para dar ciência da REVOGAÇÃO, para que, querendo, apresentar das razões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis através da Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.380/26 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 018/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, por razões de interesse público decorrente de fatos que fazem com que o Chamamento, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, COMUNICO aos interessados, para dar ciência da REVOGAÇÃO, para que, querendo, apresentar das razões recursais, no prazo de 03 (três) dias úteis através da Plataforma 1Doc – <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/26 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.277/26 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Serviço de Atividades e Oficinas para Terceira Idade. TERMO DE REVOGAÇÃO. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através de seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto nos autos, decide REVOGAR o presente Chamamento, conforme justificativa, por razões de interesse público decorrente de fatos que fazem com que o Chamamento, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 14 de abril de 2.026. Patricia Maria Machado Santos - Secretária de Administração

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
MARCOS ROGERIO LISBOA FERREIRA	<u>Análise de Projeto (Consulta) 1.132/2024</u>

ANTONIO FASULO	<u>Análise de Projeto 2.394/2025</u>
----------------	--------------------------------------

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoreto relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
ANGELA SEVERINO DO AMARAL	<u>Fiscalização 4.229/2025</u>
FELIPE BORGHI DE OLIVEIRA	<u>Fiscalização 5.675/2025</u>
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	<u>Fiscalização 3.629/2025</u>
ADEMAR PORFIRIO DA ROCHA	<u>Fiscalização 3.502/2025</u>
ARETEMISTA NOBRE DA SILVA	<u>Fiscalização 3.141/2024</u>
VANESSA ANDRE SILVA	<u>Fiscalização 4.582/2025</u>

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoreto relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Yuri Pereira Ramos

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

Maraisa Neves Nogueira Tessaro

Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa



Atos do Poder Executivo

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2026

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	85.151.645,43	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	9.824.182,41	12.361 - Ensino Fundamental	48.413.408,29
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	36.242.935,45	12.365 - Educação Infantil	48.928.106,51
Imposto de Renda Retido na Fonte	12.529.179,37	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	8.618,20
Multa/Juros/Divida Ativa Provenientes de Impostos	8.005.070,62	12.367 - Educação Especial	5.638.322,10
Fundo de Participação dos Municípios	39.509.493,90	(=) Total da Despesa do Ensino	103.188.455,10
Imposto Territorial Rural	6.438,32		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	19.011.267,27
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	45.119.946,29	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	48.319.995,21	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	327.129,96	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	84.177.187,83
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	285.036.016,96		
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	7.875.702,40	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	25.382.388,37
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	312.925,50	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
Recursos de Operações de Crédito	152.269,64	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	(491.615,52)
Recursos Recebidos do FUNDEB	39.782.640,75	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	110.051.191,72
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	491.615,52	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	38,61 %
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	48.615.153,81	FUNDEB	
		Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	64,24 %
		Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	63,99 %
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	333.651.170,77	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69, §5º, LEI 9.394/96	50.600.000,00

Antonia Aparecida Cintra
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC/ISP: 199.780/O-0

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária da Educação

Daniel da Rocha Martini
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

INSCRIÇÕES DEFERIDAS CASTRAÇÃO – ABRIL/2026	
CPF	NOME
627.***-91	ADÉLIA COSTA DOS SANTOS
382.***-46	ADENICIA BARBOSA
329.***-00	AGUEDA ADRIANA GOMES
061.***-20	ALBERTO FUZIYAMA
473.***-16	ALEF BERNARDES
147.***-80	ALERTE OLIVEIRA
151.***-69	ALESSANDRA ZANUSSO SOUZA
267.***-57	ALEX SANDRO DE LIMA
213.***-74	ALEXEY TATINI MAGLIOCCA
277.***-10	ALUIZIO DA COSTA
231.***-89	AMANDA BENTO DOS SANTOS
486.***-47	AMANDA HERNANDES
344.***-01	ANA CAROLINA SANTOS
423.***-96	ANA CAROLINE CAVALCANTE
156.***-18	ANA DE SOUZA
481.***-71	ANA JÚLIA LIMA
445.***-40	ANA KAROLINE ALMEIDA DA SILVA
474.***-01	ANA RAQUEL
284.***-41	ANDRE BIOLCATTI
426.***-84	ANDRÉ GOMES
250.***-00	ANDREA BUENO MIETTI
257.***-33	ANDREIA APARECIDA CASTILHO SILVA
333.***-80	ANDREIA HELENA MARIA MARCIANO
344.***-93	ANDREIA SANTOS
485.***-28	ANDRESSA BARBOSA
358.***-33	ANDRESSA GOMES
397.***-74	ANGÉLICA COUTO
414.***-27	ANGÉLICA FERNANDES
514.***-21	ANGÉLICA JULIANA
024.***-36	ANIVALDO DETONI
416.***-00	ANNA CUANI
298.***-66	ANNA MARIA DOMINGUES DE BISPO
117.***-40	ANTONIA MOURA
454.***-68	ANTÔNIO RONALDO LOPES DA SILVA
701.***-91	APARECIDO FRANCISCO
358.***-27	AUREA MENDES
171.***-79	AVELINO FILHO
458.***-06	BÁRBARA GONÇALVES
428.***-88	BEATRIZ AMARAL
504.***-48	BEATRIZ CRISTINA
176.***-85	BEATRIZ PACHECO
430.***-03	BRUNA CRNUGELJ
384.***-99	BRUNA LEAL
452.***-32	BRUNA MACIEL CUNHA
472.***-61	BRUNA NAYARA
457.***-39	BRUNA ROMANO
387.***-04	BRUNO CÉSAR NICOLOSI SOARES
405.***-60	CAMILA ANGELINA DA SILVA LIMA
327.***-89	CAMILA CAMILO
217.***-99	CAMILA COUSSIRAT CORTE
405.***-75	CAREN ARAUJO
456.***-86	CARLA BIZARRO
014.***-07	CARLA PEREIRA FLORERO
406.***-09	CARLA VIEIRA
333.***-70	CARLOS SOUZA

Atos do Poder Executivo

293.***.***-19	CARLOS ZEVANDO
438.***.***-66	CAROLINE XAVIER
486.***.***-60	CASSIO CHAGAS
270.***.***-23	CATARINA BARBOSA DE ALMEIDA
230.***.***-48	CÁTIA OLIVEIRA
006.***.***-25	CATIANE OLIVEIRA SANTOS
252.***.***-82	CÍCERA SOUZA SILVS
168.***.***-58	CLAUDEMIR DIONIZIO
185.***.***-09	CLAUDIA GIL
282.***.***-79	CLAUDIA GISELE YAMAMOTO
268.***.***-94	CLAUDIA IVONE
210.***.***-19	CLAUDIO BENEDITO BENTO
036.***.***-41	CLAUDIO CALISTO
270.***.***-68	CLELIA LINO DE OLIVEIRA BORGES
300.***.***-01	CREUSA FERREIRA DA SILVA
260.***.***-08	CRISTIANO CAMPOS DE MAGALHAES
430.***.***-30	CRISTINA OLIVEIRA
085.***.***-37	CYNTIA OLIVEIRA
404.***.***-95	DAIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA
425.***.***-36	DAIANE RIBEIRO DE MATOS ZANIM
419.***.***-35	DANIELA DIONISIO
059.***.***-33	DANIELA PERESS
345.***.***-50	DANIELE FAVERO BIZON
339.***.***-75	DANIELE TARIANA COMIINETTI BADIALI
439.***.***-01	DAVID STEFANE
406.***.***-83	DELAINÉ MARTINS LEITE
079.***.***-98	DIEGO CASTILHO
421.***.***-75	DIEGO DA SILVA
249.***.***-99	EDNA GOMES
128.***.***-42	EDSON LUIZ POSSO LOPES
085.***.***-50	EDSON MAGALHÃES
459.***.***-99	EDUARDA CAVALCANTE
283.***.***-50	EDUARDO MURILO ROCHA
283.***.***-50	ELIANA BARRUCI
084.***.***-51	ELIANA SANTOS
029.***.***-38	ELIANA VILCHES
155.***.***-50	ELISABETE B. P. DE MORAES
478.***.***-03	ELISABETE FERREIRA FERNANDES LOPES
151.***.***-61	EMERSON JESUS
431.***.***-95	EMILY SANTOS
442.***.***-27	EMMANUELLE ROBERTA DA SILVA
042.***.***-35	ERIKA RAICA
349.***.***-79	ERINA NOBUKAWA
283.***.***-70	EVA LIMA
321.***.***-28	EVELISE BUENO
324.***.***-81	FABIANA AZEVEDO KAWAZOE
528.***.***-16	FABIO DOS SANTOS
281.***.***-58	FABRÍCIO DE SOUZA CAMILO
511.***.***-43	FERNANDA FERREIRA
511.***.***-43	FERNANDA GARCIA
443.***.***-60	FERNANDA LIMA OLIVEIRA
220.***.***-98	FERNANDA SALERNO
531.***.***-08	FERNANDA SANTOS DE SOUZA
473.***.***-83	FLAVIA CRISTINA DE PAULA
442.***.***-10	FRANCE NATNA MORAES ALVES BISPO
100.***.***-65	FRANCISCA PERALTA PIRES
481.***.***-89	GABRIEL GONÇALVES

Atos do Poder Executivo

449.***.***-10	GABRIELA RIBEIRO
429.***.***-76	GEORGE FELIPE NEVES LUBE
398.***.***-35	GIOVANNA FRACCHIA
463.***.***-03	GIOVANNA MARIA DE SOUZA
168.***.***-39	GISELE LEME
502.***.***-26	GRAZIELI APARECIDA DA SILVA
364.***.***-54	GUSTAVO ANTUNES DE OLIVEIRA
129.***.***-00	GUSTAVO APARECIDO SILVA
246.***.***-00	HELENA REZENDE
151.***.***-45	HELENICE DETONI
459.***.***-59	HENRIQUE YAMAMOTO DE OLIVEIRA
008.***.***-61	HILDA MILÃO
163.***.***-21	HILDA ROSA
448.***.***-21	ILARA CRISTINA DA COSTA PEREIRA
053.***.***-84	ILDA APARECIDA PAZZETO
314.***.***-13	INES M.DE LIMA MARANTE
075.***.***-62	ISA SANTOS
505.***.***-81	ISABELA ALMEIDA
500.***.***-73	ISABELA ALVES
432.***.***-75	ISABELA DANNO
518.***.***-43	ISABELA NOGUEIRA
120.***.***-83	ISLEY LELLIS PEREIRA
336.***.***-05	IZABEL CRISTINA SALES DE BIASI
181.***.***-43	JAIRO PEREIRA DE MORAES
360.***.***-60	JANAINA DE MELLO
089.***.***-02	JANAINA VIZINONI
330.***.***-04	JANETE SOUZA DOS SANTOS SANTANA
340.***.***-80	JAQUELINE PEREIRA
340.***.***-80	JAQUELINE PEREREIRA
253.***.***-07	JEANETE SOARES
454.***.***-48	JENIFER CARDOSO
444.***.***-42	JENNIFER CABRAL
293.***.***-53	JOÃO BOSCO TRINDADE
283.***.***-17	JOÃO ZAGO
314.***.***-77	JOCELIA MORAES
428.***.***-17	JOHNATAH SOUSA
102.***.***-50	JOSÉ APARECIDO LEITE
292.***.***-34	JOSÉ CARLOS PINHEIRO
610.***.***-34	JOSEFA ALVES
463.***.***-61	JOSIANE BUENO
494.***.***-86	JUAN BRUGINI GARCIA
336.***.***-89	JUCELI MARTINS
808.***.***-87	JUCIMARA SANTOS RAMOS
433.***.***-97	JULIA VIEIRA GIMENES
378.***.***-08	JULIANA CRISTINA PEREIRA
473.***.***-90	JULIANA SANTOS
120.***.***-81	JULMARA CARVALHO PATROCINIO
418.***.***-85	KARINA APARECIDA DA SILVA
279.***.***-06	KARINA CRISTINA
407.***.***-37	KARINA OLIVEIRA
302.***.***-59	KATIA NASCIMENTO
365.***.***-32	KATIA SANTOS ATANASIO
296.***.***-69	KELLY TEGEDO
384.***.***-86	LAÍS APARECIDA DE SOUZA LEAL
466.***.***-02	LARA PACITTI
542.***.***-90	LARISSA ANDRADE
004.***.***-21	LAUDICEA DA SILVA XAVIER



Atos do Poder Executivo

303.***.***-05	LEANDRO DA SILVA GONÇALVES
321.***.***-02	LEONARDO ALMEIDA
489.***.***-11	LEONARDO LEITE
437.***.***-94	LEYLIANE LIMA
091.***.***-65	LIGIA VILLARINHO
022.***.***-11	LISIANE ALMEIDA
375.***.***-59	LIVIA NAREVICIUS
445.***.***-59	LIVIA PEREIRA PEDROSO
471.***.***-84	LUANA MATOS DA CUNHA
359.***.***-62	LUANA MIRAES
187.***.***-85	LUCIANA FERREIRA
249.***.***-82	LUCIANA LUPIANHES
190.***.***-78	LUCIANA SAPUN
302.***.***-03	LUCIENE RAIMUNDA
464.***.***-18	LUÍS GUSTAVO SANTOS DA COSTA
262.***.***-60	LUIZ CARLOS
466.***.***-68	LUIZ PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA
461.***.***-27	MARCELLA MENESES
589.***.***-72	MARCELO KASSICK
386.***.***-81	MARCOS DA SILVA ALEMAO
012.***.***-20	MARCOS GOMES
337.***.***-45	MARCOS OLIVEIRA
289.***.***-83	MARGARETE HORITA
393.***.***-29	MARIA ANGÉLICA PACUBI SOUZA
112.***.***-12	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
584.***.***-45	MARIA CARVALHO
422.***.***-92	MARIA EDUARDA TEGEDO LOURENÇO
540.***.***-73	MARIA FERNANDA FERREIRA
462.***.***-50	MARIA LEDIER PEREIRA
039.***.***-47	MARIA ROSA FRIAS
324.***.***-21	MARIA ROSA GUSMAO RODRIGUES
478.***.***-09	MARIANA BUENO
283.***.***-02	MARINEZ RODRIGUES SENNA
165.***.***-50	MARLUCE NUNES CABRAL
073.***.***-17	MATEUS FERREIRA GOMES
302.***.***-90	MAURO TAGOMORI
390.***.***-63	MAYARA CRUZ SANCHES
449.***.***-43	MAYUMI OUTI
510.***.***-45	MELANIE YOHANA PINTO
474.***.***-57	MIRELLA DESPEZI
052.***.***-75	MIRIAM L. SPINGOLA DOS SANTOS
128.***.***-52	MIRIANA SUZUKI
048.***.***-98	NATALIA FREIRE
065.***.***-59	NEIDE XAVIER
462.***.***-70	NICOLAS SANTANA
341.***.***-80	NOEL DA SILVA SANTANA
482.***.***-97	ORLEANS GUSMAO RIBEIRO
475.***.***-28	PAMELA BEATRIZ SANTOS PETRUCCI
358.***.***-01	PAMELA MALOSTE
177.***.***-26	PATRICIA AQUINO
352.***.***-40	PATRICIA SILVA
393.***.***-50	PATRICIA SILVA SANTOS
195.***.***-15	PEDRO FAUSTINO
474.***.***-75	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
120.***.***-32	PRISCILA VELOSO
541.***.***-80	RAFAEL APARECIDO SILVA MACIEL
358.***.***-46	RAFAEL AUGUSTO GONÇALVES RODRIGUES



Atos do Poder Executivo

339.***-50	RAFAEL GARCIA DINIZ
088.***-42	RAFAEL ISMERIO
453.***-02	RAFAELLA DAHER
420.***-40	RAIZA ALMEIDA
340.***-60	RAPHAEL SILVESTRE MOLESIM
287.***-73	RAQUEL GOMES
154.***-88	RAQUEL PRADO
118.***-94	REGINA MORALES
163.***-62	REGINALDO VELOSO
355.***-00	RENATA DETONI
557.***-08	RIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
269.***-23	RICARDO PARANHOS
120.***-48	ROBERTA CHAAR
120.***-48	ROBERTA CHAAR CHAAR
304.***-06	ROBERTA SANTIAGO
342.***-96	ROBERTO BRAGA COLOMBO
375.***-39	ROBSON BRITO
351.***-20	RODRIGO MOREIRA
153.***-81	ROGERIO BRAULINO CAPANA
457.***-44	ROGÉRIO DE CAMPOS
068.***-46	SALETE DO PRADO
368.***-13	SAMARA ALMEIDA DA COSTA
473.***-77	SAMARA DRIELE OLIVEIRA MORAIS
165.***-50	SANDRA APARECIDA BRAGA
165.***-50	SANDRA BRAGA
352.***-27	SARAH BERNARDINO
265.***-44	SELMA OLIVEIRA CABRAL
735.***-49	SERGIO VIEIRA
309.***-09	SILVIO QUEIROZ
152.***-64	SIMONE ALMEIDA DE OLIVEIRA
190.***-40	SIMONE GUEDES NOBRE
842.***-34	SÔNIA DA SILVA RODRIGUES
145.***-07	SONIA REGINA
353.***-06	TALITA PEREIRA DE MOURA
426.***-25	TAMIRES ABREU
366.***-24	TATIANA SANTOS
380.***-02	TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA
066.***-63	TELMA ABRÃO
134.***-60	TEREZA PAES
447.***-98	THÁBATA BASSO
340.***-56	THAÍS ROSA
413.***-60	THIAGO GOMES
171.***-24	VALDIRENE SANTOS
358.***-32	VANESSA MOURA
102.***-03	VERA MARINI
395.***-42	VICTOR MATTOS
473.***-03	VICTOR XAVIER
327.***-05	VIVIA ALMEIDA
273.***-03	VIVIANE VASQUES SALES BRANDÃO
024.***-70	WANDERLEY JOSE BARBOSA
024.***-70	WANDERLEY JOSÉ BARBOSA
589.***-10	WESLEY SANTOS
336.***-55	WILLIAN DIBIASI
120.***-01	YOLANDA VELOSO



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: REGINALDO DE MORAIS - CPF: 059. XXX.XXX-41

Fiscalização n.º 1.888/2026 – Notificação de Embargo n.º 339/2026 - Códigos de Acesso Externos n.º 935.317.754.839.359.729 –

Coordenadas Geográficas: 23°13'18.75"S, 46°35'25.64"W

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 298/2026, expedida em 06/04/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado a aproximadamente 200 metros do n.º 375 da Rua Anibal Pereira do nascimento - Portão - Matrícula 5.424. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 3.424/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil - **Código de Acesso Externo n.º 423.017.746.285.936.036;**

Ofício n.º 3.425/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo:** 161317.746.299.400.427.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: REGINALDO DE MORAIS - CPF n.º 059. XXX.XXX-41

Fiscalização n.º 1.888/2026 - Código de Acesso Externo n.º 935.317.754.839.359.729

Notificação de Embargo n.º 339/2026

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 298/2026, expedida em 06/04/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizada a aproximadamente 200 metros do n.º 375 da Rua Anibal Pereira do nascimento - Portão - Coordenadas Geográficas 23°13'18.75"S, 46°35'25.64"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 5.424. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50

da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: LUIZ CARLOS APARECIDO GARCIA SARGIANI - CPF: 046. XXX.XXX-64

Fiscalização n.º 2.010/2026 – Notificação de Embargo n.º 364/2026 - Códigos de Acesso Externos n.º 609.017.757.542.397.799 –

Coordenadas Geográficas: 23°42.32"S, 46°3146.92"W

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 364/2026, expedida em 09/04/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado a aproximadamente 1.200 metros do km 3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches-Fazenda Boa Vista - Áreas C-4B / B-2 - Bairro Boa Vista - Matrículas 151.127/ 151.854 . Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 3.959/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil - **Código de Acesso Externo n.º 786.317.757.573.030.926;**

Ofício n.º 3.961/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo:** 414.117.757.576.415.668

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: LUIZ CARLOS APARECIDO GARCIA SARGIANI - CPF n.º 046. XXX.XXX-64

Fiscalização n.º 2.010/2026 - Código de Acesso Externo n.º 609.017.757.542.397.799

Notificação de Embargo n.º 364/2026

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

Atos do Poder Executivo

Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 364/2026, expedida em 09/04/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizada a aproximadamente 1.200 metros do km 3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches-Fazenda Boa Vista - Coordenadas Geográficas 23°42.32”S, 46°31'46.92”W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrículas de n.ºs 151.127/ 151.854. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: CLÉRIS RAMIRO DE PAULA - CPF: 074.XXX. XX-06

Fiscalização n.º 2034/2026 – Notificação n.º 367/2026 - Códigos de Acesso Externos n.º 172.217.758.198.983.788 –

Coordenadas Geográficas: 23°4'2.32”S, 46°31'46.92”W

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 367/2026, expedida em 10/04/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado a aproximadamente 1.200 metros do km 3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches-Fazenda Boa Vista - Áreas C-4b / B-2 - Bairro Boa Vista - Matrículas 151.127/ 151.854 Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 361/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil

- **Código de Acesso Externo n.º 996.817.688.396.024.352;**

Ofício n.º 363/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - Código de Acesso Externo: 490.317.688.412.415.708.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: CLÉRIS RAMIRO DE PAULA - CPF n.º 074.XXX. XXX-06

Fiscalização n.º 2.034/2026. - Código de Acesso Externo n.º 172.217.758.198.983.788

Notificação de Embargo n.º 367/2026

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 367/2026, expedida em 10/04/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado a aproximadamente 1.200 metros do km 3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches-Fazenda Boa Vista - Áreas C-4b / B-2 - Bairro Boa Vista - Coordenadas Geográficas 23°4'2.32”S, 46°31'46.92”W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrículas de n.ºs 151.127/ 151.854. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: ETERFANO DOS ANJOS - CPF: 154.XXX. XX-10

Fiscalização n.º 2055/2026 – Notificação n.º 369/2026 - Códigos de Acesso Externos n.º 810.817.758.313.351.093 –

Coordenadas Geográficas: 23°4'2.99”S, 46°31'47.10”W

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 369/2026, expedida em 10/04/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado a aproximadamente 1.200 metros do km 3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches-Fazenda Boa Vista - Área B-2 - Bairro Da Boa Vista – Matrícula n.º 151.854. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 3.959/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de

Atos do Poder Executivo

Polícia Civil

- **Código de Acesso Externo n.º 786.317.757.573.030.926;**

Ofício n.º 3.961/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo: 414.117.757.576.415.668.**

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ETERFANO DOS ANJOS - **CPF:** 154.XXX. XX-10
Fiscalização n.º 2.055/2026. - **Código de Acesso Externo n.º 810.817.758.313.351.093**
Notificação de Embargo n.º 369/2026
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 369/2026, expedida em 10/04/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado a aproximadamente 1.200 metros do km 3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches-Fazenda Boa Vista - Área B-2 - Bairro Da Boa Vista - Coordenadas Geográficas 23°4'2.99"S, 46°31'47.10"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 151.854. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: CARLOS SIDNEY DE ASSIS MARQUES - **CPF:** 164.XXX. XX-07
Fiscalização n.º 2093/2026 – Notificação n.º 373/2026 - Códigos de Acesso Externos n.º 178.617.758.435.655.115 –
Coordenadas Geográficas: 23°4'2.43"S, 46°31'48.37"W
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO

IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 373/2026, expedida em 10/04/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado a aproximadamente 1.200 metros do km 3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches-Fazenda Boa Vista - Área B-2 - Bairro Da Boa Vista – Matrícula 151.854. Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 3.959/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil
- Código de Acesso Externo n.º 786.317.757.573.030.926;

Ofício n.º 3.961/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo: 414.117.757.576.415.668.**

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: CARLOS SIDNEY DE ASSIS MARQUES - **CPF:** 164.XXX. XX-07
Fiscalização n.º 2.093/2026. - **Código de Acesso Externo n.º 178.617.758.435.655.115**
Notificação de Embargo n.º 373/2026
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 373/2026, expedida em 10/04/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado a aproximadamente 1.200 metros do km 3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches-Fazenda Boa Vista - Área B-2 - Bairro Da Boa Vista - Coordenadas Geográficas 23°4'2.43"S, 46°31'48.37"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 151.854. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Atos do Poder Executivo

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: FRANCISCO SANCHES BENITES NETO - CPF n.º 296.XXX.XXX-83

Fiscalização n.º 5.969/2025. - Código de Acesso Externo n.º 382.817.648.537.248.427

Notificação de Embargo n.º 2.390/2025

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 2.390/2025, expedida em 04/12/2025, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado a aproximadamente 1.200 metros do km 3.7 da Estrada Municipal Jucá Sanches-Fazenda Boa Vista - Área B-2 - Bairro Da Boa Vista - Coordenadas Geográficas 23°4'2.32" S, 46°31'46.92" W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 151.854. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: GERALDO MARCOS ALVES PEREIRA ITA - CPF n.º 370.XXX.XXX-99

Fiscalização n.º 114/2026 - Código de Acesso Externo n.º 992.017.683.203.661.279

Notificação n.º 020/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 020/2026, expedida em 13/01/2026 referente à CAPINAÇÃO, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL, em imóvel sito à Rua Luiz Ferreira, n.º 77, Quadra 15, Lote 17 - Residencial Jardins da Catalunha (Inscrição Cadastral n.º 09.261.017.00.0136196); o que constitui infração nos termos do Art. 288, §2º-Itens I e II da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o

interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a limpeza do terreno e construção do muro frontal sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARIA DA GLORIA BUENO ANGELO - CPF n.º 015.XXX.XXX-50

Fiscalização n.º 155/2026 - Código de Acesso Externo n.º 618.217.684.099.021.703

Notificação n.º 053/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 053/2026, expedida em 14/01/2026 referente à CAPINAÇÃO E LIMPEZA, em imóvel sito à Rua São Pedro, Quadra 02, Lote 34 - Jardim Paulista (Inscrição Cadastral n.º 03.004.029.00.0111248); o que constitui infração nos termos do Art. 288, §2º-Itens I e II da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a limpeza do terreno sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: RITA DE FATIMA GUSMAO VIANA - CPF n.º 190.XXX.XXX-19

Fiscalização n.º 325/2026 - Código de Acesso Externo n.º 949.717.690.165.000.974

Notificação n.º 115/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 115/2026, expedida em 21/01/2026 referente à CAPINAÇÃO E LIMPEZA, em imóvel sito à Rua Acacia Dourada, Quadra 16, Lote 37 - Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia (Inscrição Cadastral n.º 09.189.037.00.0118289); o que constitui infração nos termos do Art. 288, §2º-Itens I e II da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a limpeza do terreno sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA - POSTURAS MUNICIPAIS					
AIM (Data)	Fiscalização (1Doc)	Autuado	Endereço do Imóvel	Valor da Multa (UVRM / R\$)	Assunto
032/2026 (12/01/26)	5.188/2025	P2V EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ nº 43.XXX.XXX/0001-05	Rua Alexandre da Costa Tavares, Quadra 15/ Lote 51 Residencial Jardins da Catalunha	150 UVRM - R\$ 782,27	Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m².
090/2026 (21/01/26)	5.258/2025	RDG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ nº 30.XXX.XXX-68	Rua Petropolis, Quadra 44/ Lote 18 19 Jardim Imperial	500 UVRM - R\$ 2.607,55	Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área entre 301 e 1.000 m² e construção/ reparos no muro frontal.
210/2026 (19/03/26)	5.850/2025	RODRIGO DA SILVA CPF nº 305.XXX.XXX-02	Rua Ipe Mirim, Quadra Q/ Lote 12 Toctao Argon Atibaia	150 UVRM - R\$ 782,27	Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m².
212/2026 (19/03/26)	6.132/2026	ELIZABETH ARDUINI CPF nº 874.XXX.XXX-34	Rua Flor de Maio, Quadra 37/ Lote 13 Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	150 UVRM - R\$ 782,27	Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m².
951/2025 (09/12/25)	3.890/2025	CONSTRUTORA ENGEMMAIA S.A. - EM LIQUIDACAO CNPJ nº 49.XXX.XXX/0001-24	Avenida Coronel Miguel Brizola de Oliveira, Lote Área G Alvinópolis	3542 UVRM - R\$ 17.563,72	Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área acima de 1.000 m².

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO - OBRAS IRREGULARES					
Notificação (Data)	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
06/2026	196/2026	NATALIA MARIA PEDROSO CPF nº 287.XXX.XXX-30	Rua Antonio da Cunha Leite, Quadra IL 34/ Lote 1965	Portão	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
11/2026	318/2026	LILIA MEGUME MATUOKA INO CPF nº 099.XXX.XXX-74	Rua José Bonifácio, nº 243	Centro	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
13/2026	604/2026	ANDERSON UENO CPF nº 138.XXX.XXX-75	Rua 27 de Junho, nº 71 - NUM 253/ 4399 - Lote 25 26	Chácara São José	Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
14/2026	724/2026	CELSON AKIRA WATANABE CPF nº 061.XXX.XXX-45	Rua José Rodrigues da Cunha - Zé Pequeno, nº 350, Lote 06	Ressaca	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
22/2026	1.412/2026	OLAIR ANTONIO CESAR - ESPÓLIO CPF nº 128.XXX.XXX-05	Rua Padre Zabeu, nº 337, Quadra L/ Lote 19 P SL B	Jardim Brogotá	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
25/2026	1.576/2026	ANDERSON AUGUSTO DA SILVA CPF nº 312.XXX.XXX-13	Rua Tóquio, nº 406 - NUM 406 A- Quadra 66/ Lote 20	Jardim Imperial	Obra em desacordo com o Projeto Aprovado
25/2026	1.577/2026	CLAUDINEI FERREIRA DE OLIVEIRA CPF nº 097.XXX.XXX-01	Avenida São Pedro, Quadra G/ Lote SL 05 P 5P	Jardim Santo Antonio	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
25/2026	1.579/2026	EVA GOMES BONIZOLI SALUSTIANO CPF nº 857.XXX.XXX-68	Rua Rosa, XII/ Lote 11 22 23 23 P SL 06	Estância San Remo	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
26/2026	1.580/2026	MASAIUKI SATO CPF não consta	Rua Hortência, Quadra XI/ Lote 07	Estância San Remo	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
26/2026	1.695/2026	ANTÔNIO TERUKE OTA CPF nº 081.XXX.XXX-04	Avenida Azaléa, XII/ Lote 11 22 23 P SL 07	Estância San Remo	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
26/2026	1.696/2026	JOÃO PEDRO DA SILVA CPF nº 126.XXX.XXX-14	Rua Rosa, Quadra XII/ Lote SL 26 A P 26	Estância San Remo	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
26/2026	1.697/2026	ELIETE MARIA DA SILVA CPF nº 151.XXX.XXX-05	Rua Rosa, XII/ Lote SL 26 B P 26	Estância San Remo	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
28/2026	1.794/2026	NELSON MACHADO MAIA CPF não consta	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 03	Atibaia Belvedere	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
28/2026	1.795/2026	LUIZ CARLOS DIAS BUENO CPF nº 229.XXX.XXX-13	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 03 P	Atibaia Belvedere	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC

Atos do Poder Executivo

291/2026	1.801/2026	LUIZ FRANCO CPF nº 098.XXX.XXX-20	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 06	Atibaia Belvedere	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
293/2026	1.807/2026	HORACIO DOS SANTOS CPF não consta	Rua Estrela do Sul, Quadra C/ Lote 07	Atibaia Belvedere	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
305/2026	1.834/2026	HERMINIO MUCHON - ESPÓLIO CPF nº 067.XXX.XXX-53	Rua Estrela do Sul, Quadra C/ Lote 04	Atibaia Belvedere	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
335/2026	1.906/2026	DJALMA ALBERTO DE OLIVEIRA CAPITÃO CPF nº 336.XXX.XXX-82	Estrada Celso Furtado, Lote 83 P	Chácaras Val Paraíso	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
336/2026	1.907/2026	JOSÉ DE ALMEIDA - ESPÓLIO CPF nº 045.XXX.XXX-72	Estrada Pedro Berzaine, Lote 84 85	Chácaras Val Paraíso	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
337/2026	1.908/2026	JOSÉ DE ALMEIDA ESPÓLIO CPF nº 045.XXX.XXX-72	Estrada Ernesto Sabato, Lote 90	Chácaras Val Paraíso	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
362/2026	1.992/2026	DAMIÃO JOSÉ DE SOUZA - ESPÓLIO CPF nº 078.XXX.XXX-95	Rua Geraidinho, nº 49, Quadra S/ Lote 17	Jardim Brogoá	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
374/2026	2.103/2026	PEDRO SANTIAGO DE FREITAS CPF nº 218.XXX.XXX-95	Rua dos Lirios, nº 754, Quadra 21/ Lote 04	Jardim dos Pinheiros	Baixa de Responsabilidade Técnica
2.355/2025	5.888/2025	PIRAMIDE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 83.XXX.XXX/0001-17	Rua Arranha, Lote 121	Colinas Verdes de Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
2.473/2025	6.288/2025	JOÃO ROBISON PEREIRA CPF nº 033.XXX.XXX-01	Rua Arraia, nº 70, Lote 37	Colinas Verdes de Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
2.476/2025	6.327/2025	JOSÉ AFONSO FERREIRA DE OLIVEIRA CPF nº 000.XXX.XXX-34	Rua Ave do Paraíso, Lote 15	Colinas Verdes de Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
2.477/2025	6.336/2025	PIRAMIDE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 83.XXX.XXX/0001-17	Rua Ave do Paraíso, Lote 16	Colinas Verdes de Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - DFU / SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA - OBRAS IRREGULARES						
A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e Multa - sanção de MULTA pelo não atendimento de Notificações expedidas referentes à existência de construções e execução de obras em situação irregular, sem a devida aprovação de Projeto de Construção e expedição de Alvará de Licença de Construção (ALC), em desacordo com seus respectivos projetos e alvarás; ou em execução sem a devida apresentação de responsável técnico; nos imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00, INF 1AA0, INF 1B00 e INF 1BB0 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital . O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção						
AIM	Fiscalização (1Doc)	Autuado	Endereço da Obra	Assunto	Valor (UVRM / R\$)	
014/2026 (12/01/26)	3.928/2025	CLAYTON AUGUSTO DE CAMARGO - ESPÓLIO CPF nº 296.XXX.XXX-82	Rua Chuva de Ouro, nº 473, Quadra 20/ Lote 29 Nova Cerejeiras/Nova Atibaia	1ª MULTA - M3 - Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado	600 UVRM - R\$ 3.129,06	
017/2026 (12/01/26)	3.969/2025	ANA SUELI SELVAGIO DE CASTRO CPF nº 319.XXX.XXX-02	Rua Chuva de Prata, nº 224, Quadra K/ Lote 06 Toctao Argon Atibaia	1ª MULTA - M3 - Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado	600 UVRM - R\$ 3.129,06	
076/2026 (15/01/26)	2.155/2025	RONALDO JOSE DE SOUZA CPF nº 053.XXX.XXX-04	Rua Cristiano Kisberri, nº 739, Quadra V/ Lote 08 P SL 8A	2ª MULTA - INF 1AA0 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1200 UVRM - R\$ 6.258,12	
078/2026 (15/01/26)	4.560/2025	FABIO LUCIANO XAVIER CPF nº 138.XXX.XXX-41	Rua Domingos Rossi, Quadra A1/ Lote 03 Jardim Paraíso	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08	
079/2026 (15/01/26)	4.563/2025	FABIO LUCIANO XAVIER CPF nº 138.XXX.XXX-41	Rua Domingos Rossi, nº 119, Quadra A1/ Lote 04 Jardim Paraíso	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08	
080/2026 (15/01/26)	4.586/2025	MARIA CICERA DA SILVA CPF nº 189.XXX.XXX-56	Rua Arara Canindé, Quadra B1/ Lote 05 Jardim Paraíso	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08	
085/2026 (15/01/26)	5.248/2025	APARECIDO DONIZETE CARVALHO - ESPÓLIO CPF nº 820.XXX.XXX-34	Rua Jair Gaborim, nº 13, Quadra C/ Lote 15 Remanescente Jardim Paraíso	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08	
101/2026 (29/01/26)	5.439/2025	ALAN DOS SANTOS BATISTA CPF nº 430.XXX.XXX-94	Rua Cristiano Kisberri, Quadra W/ Lote 02 Jardim Paraíso	1ª MULTA - M2 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08	
103/2026 (04/02/26)	4.024/2024	LUIZ CARLOS DE MIRANDA CPF nº 155.XXX.XXX-70	Rua Campo Grande, Quadra C/ Lote 12 Pedra Bela	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 3.129,06	
116/2026 (04/02/26)	5.148/2025	THIAGO GARCIA RODRIGUES CPF nº 297.XXX.XXX-85	Rua Caravelas, nº 384, Quadra 30/ Lote 14 P SL 14B Jardim Imperial	2ª MULTA - M2 - Ampliação IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1600 UVRM - R\$ 8.344,16	

Atos do Poder Executivo

156/2026 (10/03/26)	4.011/2024	FATIMA RODRIGUES CPF nº 323.XXX.XXX-50	Rua dos Ypes, Quadra B/ Lote 47 Pedra Bela	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 3.129,06
157/2026 (10/03/26)	4.043/2024	LUCIENE DE SOUZA VITORINO CPF nº 184.126.228-55	Rua São Carlos, Quadra C/ Lote 31 Pedra Bela	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 3.129,06
181/2026 (16/03/26)	4.395/2025	SEBASTIÃO ROBERTO FERNANDES CPF nº 540.XXX.XXX-15	Estrada Atsonobu Matunaga, Quadra B/ Lote 02 Boa Vista do César	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08
214/2026 (19/03/26)	4.021/2025	EVERTON BONFIM DE CARVALHO CPF nº 806.XXX.XXX-15	Rua das Acácias Rosas, nº 97, Quadra T/ Lote 07 Toctao Argon Atibaia	1ª MULTA - M3 - Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado	600 UVRM - R\$ 3.129,06
945/2025 (01/12/25)	4.227/2025	MARINA RODRIGUES MARIN CPF nº 385.XXX.XXX-91	Rua Brigadeiro José Vicente Faria Lima, nº 669, Quadra C1/ Lote 33 Atibaia Jardim	1ª MULTA - M2 - Ampliação IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 3.966,96
982/2025 (17/12/25)	3.271/2025	TIAGO JOSUÉ DE OLIVEIRA CPF nº 316.XXX.XXX-93	Rua Esmeralda Barros Rocha - Dona Zita - Quadra C/ Lote 09 Jardim Solaris	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 3.966,96

Qualquer dívida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA						
Notificação	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto	
286/2026	1.784/2026	LEONEL BATISTA CARDOSO CPF nº 107.XXX.XXX-00	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 01	Atibaia Belvedere	Despejo irregular de água servida em via pública	
287/2026	1.793/2026	JOEL APARECIDO DE SA CPF nº 280.XXX.XXX-51	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 02	Atibaia Belvedere	Despejo irregular de água servida em via pública	
290/2026	1.801/2026	LUIZ FRANCO CPF nº 098.XXX.XXX-20	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 06	Atibaia Belvedere	Despejo irregular de água servida em via pública	
292/2026	1.807/2026	HORACIO DOS SANTOS CPF não consta	Rua Estrela do Sul, Quadra C/ Lote 07	Atibaia Belvedere	Despejo irregular de água servida em via pública	
300/2026	1.821/2026	VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA CPF nº 294.XXX.XXX-24	Rua Panorama, nº 444, Quadra C/ Lote 01 P SL 01	Atibaia Belvedere	Despejo irregular de água servida em via pública	
301/2026	1.831/2026	VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA CPF nº 294.XXX.XXX-24	Rua Panorama, nº 450, Quadra C/ Lote 01 P SL 02	Atibaia Belvedere	Despejo irregular de água servida em via pública	
302/2026	1.832/2026	JOSÉ MARIA RODRIGUES CPF não consta	Rua Estrela do Sul, Quadra C/ Lote 02	Atibaia Belvedere	Despejo irregular de água servida em via pública	
303/2026	1.833/2026	FREDERICO MENZEN JUNIOR CPF nº 017.XXX.XXX-04	Rua Estrela do Sul, Quadra C/ Lote 03	Atibaia Belvedere	Despejo irregular de água servida em via pública	
304/2026	1.834/2026	HERMINIO MUCHON - ESPÓLIO CPF nº 067.XXX.XXX-53	Rua Estrela do Sul, Quadra C/ Lote 04	Atibaia Belvedere	Despejo irregular de água servida em via pública	
306/2026	1.822/2026	RESIDENCIAL MARCHANT BUARQUE CNPJ nº 46.XXX.XXX/0001-35	Estrada dos Pereiras, nº 229	Ribeirão dos Porcos	Instalação de sistema de retenção e infiltração de águas pluviais	

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 8). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - DFU

Atos do Poder Executivo

Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2000/25	6346/25	GERALDO PEREIRA DE MELO FILHO	RUA NOVA ATIBAIA 652 – QUADRA 30 – LOTE 69	NOVA CEREJEIRAS / NOVA ATIBAIA	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARIETA
73/26	148/26	RUBENS PASSOS	RUA JAIR GABORIM S/N - QUADRA M – LOTE 21	JARDIM PARAISO	CAPINAÇÃO, LIMPEZA E MURO
75/26	156/26	CLEIDE MARIA BATISTA PEREIRA	RUA MAURO PEREIRA DE BARROS 230 – QUADRA I – LOTE 11	VILA DOM PEDRO	CAPINAÇÃO, LIMPEZA E MURO
148/26	345/26	ANA DA COSTA SILVA	RUA BAMBU DOURADO 36 – QUADRA 04 – LOTE 40	NOVA CEREJEIRAS / NOVA ATIBAIA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
155/26	392/26	MDO4AT – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	AV. JERÔNIMO DE CAMARGO S/N (ESTRADA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS BROTAS) – LOTE AREA 02	BROTAS	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, REPAROS NO MURO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
189/26	429/26	MARCELO LOPES ZANARDI	AV. IMPERIAL S/N – (RUA GARIMPOS) – QUADRA 99 – LOTE 01 P SL B	JARDIM IMPERIAL	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
216/26	441/26	LEANDRO MOREIRA ALONSO	RUA RIO CLARO S/N – QUADRA 26 – LOTE 29	JARDIM PAULISTA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
224/26	505/26	RENATO DE TOLEDO LEME – ESPÓLIO	RUA ATIBAIA 140 – LOTE 52	VILA SANTA HELENA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA, MURO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
225/26	507/26	OSSAMU WAKEBE	RUA ATIBAIA S/N – LOTE 51	VILA SANTA HELENA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA, MURO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
226/26	508/26	FLÁVIO HELENA – ESPÓLIO	RUA ATIBAIA S/N – LOTE 50	VILA SANTA HELENA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA, MURO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
227/26	509/26	JOCIMAR MORENO ELOY	RUA ALBERTO HELENA S/N – LOTE 64 P SL 64-C	VILA SANTA HELENA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA, MURO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
318/26	592/26	ORIVALDO BIAGI	RUA OURO PRETO – PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE 617 – QUADRA 08 – LOTE 08 P	JARDIM DO ALVINÓPOLIS	REMOÇÃO DE RAMPA DA SARIETA
330/026	606/26	VANDERLEI JOSÉ DAMIN	RUA LOURENÇO FRANCO S/N – QUINHÃO 6	CENTRO	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
332/26	609/26	MILTON FAGUNDES	RUA DAS FIGUEIRAS S/N – QUADRA F – LOTE 04 05	JARDIM DOS PINHEIROS	CAPINAÇÃO, LIMPEZA, MURO E CALÇADA
344/26	623/26	MARCOS ROGÉRIO LISBOA FERREIRA	RUA ATTÍLIO RUSSOMANO S/N – QUADRA 15 – LOTE 6A E 7A P SL 02	VILA SANTISTA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
350/26	682/26	RÚBIA FERNANDA DE OLIVEIRA MUNHOZ	RUA ANNA MATHIAS VAIRO S/N – QUADRA D – LOTE 05 P SL 05	JARDIM SANTO ANTÔNIO	CAPINAÇÃO, LIMPEZA, MURO E CALÇADA
351/26	685/26	RÚBIA FERNANDA DE OLIVEIRA MUNHOZ	RUA ANNA MATHIAS VAIRO S/N – QUADRA D – LOTE 05 P SL 06	JARDIM SANTO ANTÔNIO	CAPINAÇÃO, LIMPEZA, MURO E CALÇADA
367/26	699/26	WAGNER MASSOCA	RUA DAS ALAMANDAS 40 – GLEBA 5 (AVENIDA BRASIL) – QUADRA 02 – LOTE 85	JARDIM ESTÂNCIA BRASIL – 260	LIMPEZA DA CALÇADA E REPARO NA CALÇADA
431/26	807/26	TOCTÃO ARGON ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA CLAUDECIR SELINI, S/N (RUA BEM-ME-QUER) - QUADRA N – LOTE 25	TOCTÃO ARGON ATIBAIA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
432/26	808/26	TOCTÃO ARGON ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	RUA DOS JASMINS BRANCOS S/N – QUADRA N – LOTE 31	TOCTÃO ARGON ATIBAIA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
455/26	854/26	LUIS ANTÔNIO SIMÃO	RUA LIBERDADE 90 – QUADRA 46 – LOTE 38 P SL 38 A	JARDIM IMPERIAL	CONSTRUÇÃO, LIMPEZA DA CALÇADA E REPARO DE CALÇADA
458/26	867/26	MARCELO BRASILIO	ESTRADA PARANAPANEMA, S/N – QUADRA MG – LOTE SL A	JARDIM ESTÂNCIA BRASIL – 260 / COR FORM P	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E MURO
467/26	841/26	ANDRÉ LUIZ DELL ORTI	RUA ANNA MATHIAS VAIRO 195 – QUADRA F – LOTE 02	CAMPOS DE ATIBAIA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
478/26	892/26	RODRIGO LESSA PEREIRA	RUA MOISÉS DOS REIS 345 – GRAN MARISTELA – QUADRA GL 07 – LOTE SL 10	ITAPEATINGA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
528/26	1049/26	NEUZA FERREIRA DA SILVA	RUA DAS MARGARIDAS 23 – QUADRA 43 – LOTE 02	NOVA CEREJEIRAS / NOVA ATIBAIA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
533/26	1006/26	ELISABETH BRIGITTA FEIGE – ESPÓLIO	RUA DONA VIRGÍNIA 51 – LOTE 16 A 19	CENTRO	CAPINAÇÃO, LIMPEZA, MURO E CALÇADA
542/26	1019/26	JOSÉ BENEDITO ATTOLINI	RUA ESMERALDO TARQUÍNIO 368 – QUADRA B – LOTES 24 E 23	JARDIM TAPAJÓS	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
555/26	1083/26	CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRACCAROLI	RUA SERRA DA CANASTRA, SN – QUADRA I – LOTE 10	PARQUE RES SERRAS DE ATIBAIA II	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
556/26	1084/26	CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRACCAROLI	RUA SERRA DA CANASTRA, SN – QUADRA I – LOTE 09	PARQUE RES SERRAS DE ATIBAIA II	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
562/26	1093/26	ANDRÉA PAULA MARTINS	RUA EURICO DE BARROS SOUZA SN – QUADRA B – LOTE 13	SÃO BENTO	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA

Atos do Poder Executivo

563/26	1094/26	AKEMI HAYAKAWA NOJIMA	RUA EURICO DE BARROS SOUZA SN – QUADRA B – LOTE 14	SÃO BENTO	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
583/26	1159/26	ALCIDES RODRIGUES	ALAMADA PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ 3954 – QUADRA H – LOTE 132 A 134	JARDIM DAS FLORES	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
598/26	1139/26	CONCEIÇÃO CABRAL DE MELO	RUA DAS AROEIRA VERMELHA S/N – QUADRA B – LOTES 41 E 42	TOCTÃO ARGON ATIBAIA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
600/26	1141/26	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	RUA DAS AROEIRA VERMELHA S/N – QUADRA B – LOTE 39	TOCTÃO ARGON ATIBAIA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
602/26	1143/26	SILVANO FERNANDES	RUA DAS AROEIRA VERMELHA S/N – QUADRA B – LOTE 36	TOCTÃO ARGON ATIBAIA	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
629/26	1227/26	VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA	ESTRADA ESTADUAL ARÃO SAHM 4170 – LOTE 78 79 80 P SL 06	ATIBAIA BELVEDERE	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE
634/26	1233/26	ELENICE DA CONCEIÇÃO MAIA	RUA SERRA DO MIRANTE S/N – QUADRA C – LOTE 07	PARQUE RES SERRAS DE ATIBAIA II	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA
649/26	1248/26	LUÍS ANTÔNIO SANCHEZ	RUA LUIZ FERREIRA 285 – QUADRA 20 – LOTE 19	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E CALÇADA
671/26	1270/26	VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA	RUA PETRÓPOLIS 520 (RUA MINERVA) – QUADRA 90 – LOTE 15 P SL B	JARDIM IMPERIAL	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E CALÇADA
672/26	1270/26	VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA	RUA PETRÓPOLIS 520 (RUA MINERVA) - QUADRA 90 – LOTE 15 P SL B	JARDIM IMPERIAL	INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA
674/26	1272/26	ANDRÉ DIAS DE AZEVEDO	RUA MARITACA S/N – QUADRA G – LOTE 02 B	ESTÂNCIA DOS LAGOS	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E MURO
697/26	1355/26	JOISSON DA SILVA HENCHEN	RUA THEREZA FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA 271 – QUADRA 06 – LOTE 24	RESIDENCIAL JARDINS DA CATALUNHA	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE, MURO E CALÇADA
703/26	1361/26	WALDIR CARDOSO	RUA MARGARIDA S/N (RUA LUIZ ONOFRE DE AMORIM) – QUADRA 17 – LOTE 08	PARQUE FERNÃO DIAS	CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO
723/26	1424/26	FRANCISCO ROBERTO PAZETTI ROMERA	RUA STEPAN JAUMAN S/N – LOTE 62	CHACARA PARQUE SÃO PEDRO	CONSTRUÇÃO / REPARO DE MURO E CALÇADA
729/26	1430/26	MARCELLO LOPES ZANARDI	RUA VIRIATO CORREIA S/N – QUADRA 57 – LOTE 05 P SL 5-A	JARDIM DAS CEREJEIRAS	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE LOTE E ADEQUAÇÃO DE CALÇADA

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-8605.

Gerson Luis da Cruz – Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – SJ – PAD
Memorando Eletrônico n.º 36.291/2025
PORTARIA N.º 08 – SJ – PAD, de 13 de abril de 2.026

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face de servidor municipal matriculado sob o n.º. 179, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria n.º 5.284-GP de 09 de janeiro de 2026.

Secretaria de Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Secretaria de Serviços da Prefeitura da Estância de Atibaia**, por meio da **Divisão de Velórios e Cemitérios**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Complementar n.º 274, de 11 de dezembro de 1998, NOTIFICA**, por meio do presente edital, a **Sr. GUILHERME COUTO DE ANDRADE**, acerca do **Protocolo n.º 18.649/2026**, que trata da **transferência de titularidade de sepultura no Cemitério São Sebastião – Alvinópolis**.

Fica o interessado **NOTIFICADO** para que **apresente manifestação escrita sobre a matéria tratada no referido protocolo**, no prazo de **30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital**.

Atibaia, 13 de abril de 2026.

Paula de Cassia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 15/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal. Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Rita de Cássia do Prado**, RG 20.482.398-5, código funcional 7096, como professora na EM Professora Nize de Souza Barbosa Paccini,

na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professora PEB II, na Unidade Jardim São Francisco no município de Mairiporã/SP.

Publique-se.

Atibaia, 13 de abril de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

ATO DECISÓRIO 16/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal. Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Elisângela Paiva Pina**, RG 27.760.500-3, código funcional 9487, como professora no CEI Maria José Borges Russomano, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professora PEB I, no CMEI Ver. José Veríssimo de Moraes no município de Nazaré Paulista/SP.

Publique-se.

Atibaia, 13 de abril de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

ATO DECISÓRIO 17/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal. Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Lilian Meloni de Godoi**, RG 30.125.515-7, código funcional 12269, como professora no CEI Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professora de Educação Infantil, na EM Professor Fernando da Silva Leme no município de Bragança Paulista /SP.

Publique-se.

Atibaia, 13 de abril de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

ATO DECISÓRIO 18/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal. Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora

Atos do Poder Executivo

Aline Domingues Beckmann, RG 28.146.917-9, código funcional 8075, como Diretora de Escola na EM Rosiris Maria Andreucci Stopa, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professora PEB II, na EE José Alvim no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 14 de abril de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

ATO DECISÓRIO 19/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Cristiane Pompolini Silveira**, RG 18.872.001-7, código funcional 9774, como professora na EM Dr. José Aparecido Ferreira Franco, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professora, na EM Coronel Ladislau Leme no município de Bragança Paulista/SP.

Publique-se.

Atibaia, 14 de abril de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

ATO DECISÓRIO 20/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Josiane Lopes da Silva**, RG 43.950.227-5, código funcional 9561 como professora na EM Dr. José Aparecido Ferreira Franco, e como professora, código funcional 12244 no CEI Professora Aracy Salles Pereira, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 14 de abril de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

ATO DECISÓRIO 22/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções,

no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos ao servidor **Rafael Fiori**, RG 40.708.583-X, código funcional 8302, como professor de Educação Física na EM Dr. José Aparecido Ferreira Franco, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professor de Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, na EE Prof. João Evangelista Mariano da Costa Lobo no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 14 de abril de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

PORTARIA N.º 08 – SE de 09 de abril de 2026

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:

259 - 18.200.12.306.0033.2100.3.3.90.39.0001.220.0000.....	RS 582.536,65
259 - 18.200.12.306.0033.2100.3.3.90.39.0005.282.0296.....	RS 1.327.545,41
278 - 18.200.12.306.0034.2106.3.3.90.39.0001.212.0000.....	RS 10.979,54
278 - 18.200.12.306.0034.2106.3.3.90.39.0005.280.0296.....	RS 861.088,03
303 - 18.200.12.306.0035.2110.3.3.90.39.0001.213.0000.....	RS 1.007.074,76
303 - 18.200.12.306.0035.2110.3.3.90.39.0005.281.0296.....	RS 542.243,00
324 - 18.200.12.306.0037.2116.3.3.90.39.0005.282.0296.....	RS 11.162,80

PARA:

258 - 18.200.12.306.0033.2100.3.3.90.30.0001.220.0000.....	RS 582.536,65
258 - 18.200.12.306.0033.2100.3.3.90.30.0005.282.0296.....	RS 1.327.545,41
277 - 18.200.12.306.0034.2106.3.3.90.30.0005.280.0296.....	RS 861.088,03
277 - 18.200.12.306.0034.2106.3.3.90.30.0001.212.0000.....	RS 10.979,54
302 - 18.200.12.306.0035.2110.3.3.90.30.0001.213.0000.....	RS 1.007.074,76
302 - 18.200.12.306.0035.2110.3.3.90.30.0005.281.0296.....	RS 542.243,00
323 - 18.200.12.306.0037.2116.3.3.90.30.0005.282.0296.....	RS 11.162,80

Justificativa: O remanejamento da dotação se faz necessário, para ajustes dos empenhos do Contrato de Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 09 de abril de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Portaria SE nº 10/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, resolve:

Artigo 1º – Autorizar a inclusão do AEE – Atendimento Educacional Especializado, nas Unidades Escolares Conveniadas, abaixo relacionadas:

Código CIE	Unidade Escolar Conveniada
587795	Creche Comunitária Antônio da Costa Vicente
291444	Creche Comunitária ASA – Santa Terezinha do Menino Jesus
267909	Creche Comunitária Beija Flor
189297	Creche Comunitária Centro de Educação e Assistência à Criança Raio de Sol
395766	Creche Comunitária Clara Maria de Jesus
11929	Centro Comunitário de Educação Infantil Profª Camila Mazzoni de Barros
11963	Centro Comunitário de Educação Infantil Diretora Leonice Maria da Silva
393782	Creche Comunitária Mãe Natureza – Unidade 2 “Patronesse Pilar Tetilla Manzano Borba”
11752	Creche Comunitária Proº Walter Barca
6448	Creche Comunitária Florindo Beasin
393782	Creche Comunitária Mãe Natureza
8621	Creche Comunitária Profª Nelide Grecco Avanço
452661	Creche Comunitária Nova Geração
393770	Creche Comunitária Paraíso I
4604	Creche Comunitária Paraíso II
576633	Creche Comunitária Pedacinho do Céu
393769	Creche Comunitária Pingo de Ouro
8620	Creche Comunitária Diretora Rozana de Lourdes Netto Zani
576645	Creche Comunitária São Felipe
5013	Creche Comunitária Semente de Gente
452634	Creche Comunitária Sonho Meu

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 14 de Abril de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo

Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – NOTIFICAÇÃO

Nº 0385/2026

Resultado do edital de chamamento público para credenciamento para obtenção de autorização para uso do logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia em seus materiais promocionais.

A Secretaria de Turismo, no uso de suas atribuições legais, informa a relação dos habilitados e inscritos junto ao chamamento público para credenciamento para obtenção de autorização para uso do logotipo da Prefeitura da Estância de Atibaia em seus materiais promocionais:

Agências de Viagens e Turismo / Turismo Receptivo:

- Atibaia Turismo Ltda;
- Mara Amaral Viagens Ltda;
- Ybatã Viagens e Turismo.

Guias de Turismo:

- Débora C. Polato Sampaio

Atibaia, 13 de Abril de 2026

Alexander Grosskinsky
Secretário de Turismo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AUTO DE CONSTATAÇÃO / APREENSÃO

Nº 0145/2026

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Rubens Romano.

Endereço: Avenida Horacio Netto, 909.

Bairro: Centro - Matrícula: 12906-2

2. Constatação

Em 06 de março de 2026.

Irregularidade – cliente colocou um imã no hidrômetro prejudicando o registro do consumo, caracterizando danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro.

3. Apreensão:

Fotos e imã;

4. Local e data:

Atibaia, 06 de março de 2026.

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA

1. Identificação do Autuado

Nome ou Razão Social: Rubens Romano.

Endereço: Avenida Horácio Netto, 909

Bairro: Centro - Matrícula: 12906-2

Processo Administrativo / Protocolo 2304264

2. Irregularidades / Penalidades

Conforme consta do Auto de Constatação e Apreensão nº 0145/2026 do dia 06 de março de 2026, verificou-se que o autuado acima infringiu o disposto nos arts. 77.3 e 84 da Resolução 277/19 – ARES PCJ tendo em vista danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro, ficando aplicada a pena de R\$ 2.607,55 (Dois mil seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

3. Recurso:

O recurso deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente notificação, no atendimento do SAAE, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11 – Centro ou através do Protocolo Digital de Documentos que se encontra no site do SAAE. Se o presente auto / notificação não for impugnado no prazo acima, reputar-se-ão verdadeiros os fatos.

4. Local e data:

Atibaia, 06 de março de 2026.

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA

Diretora de Planejamento e Relações Comerciais

Secretaria de Cultura

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DA 42ª FESTA DO MORANGO ATIBAIA E JARINU CONCURSO DA RAINHA E PRINCESAS DO MORANGO

Considerando a conveniência e o interesse da Administração Pública, a Secretaria de Cultura, prorroga as inscrições do presente edital, até às 16h do dia 17 de Abril de 2026.

Onde se lê:

2.2. As inscrições poderão ser realizadas do lançamento deste edital até 15 de Abril de 2026 e deverão ser efetuadas de maneira remota através do e-mail eleicaoconterdomorango@gmail.com, com o assunto “ELEIÇÃO CORTE DO MORANGO 2026”, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos anexos:

Leia-se:

2.2. As inscrições poderão ser realizadas do lançamento deste edital

Atos do Poder Executivo

até às 16 horas do dia 17 de Abril de 2026 e deverão ser efetuadas de maneira remota através do e-mail eleicaocortedomorango@gmail.com, com o assunto “ELEIÇÃO CORTE DO MORANGO 2026”, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos anexos: (...)

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

A Secretaria de Cultura conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público n.º 13/24, convoca 02 (dois) pareceristas para atuarem no Edital de Chamamento Público n.º 004/26, segue texto abaixo:

2.6. Os pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da Secretaria de Cultura e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.

6.4. A Secretaria de Cultura, convocará o candidato habilitado, segundo a necessidade de avaliação dos projetos submetidos aos seus editais, bem como sua disponibilidade orçamentária, e respeitando os critérios estabelecidos neste edital

12.5 O credenciamento do parecerista não o obriga a aceitar a convocação da Secretaria de Cultura, estando a sua convocação condicionada a sua livre aceitação, que deverá ser manifestada, positiva ou negativamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da sua convocação na Imprensa Oficial do Município.

12.6. A convocação de trata o item acima, poderá ser efetuada também via plataforma eletrônica 1 Doc, no mesmo protocolo de inscrição do parecerista;

Desta forma, convoco para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO À PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO 2 – 02 (dois) pareceristas da lista de credenciamento, nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

F) Cultura Popular

Cadastramento	Nome	Protocolo
1º	Guilherme Laureano C. De Moura	50.635/2024

M) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial

Cadastramento	Nome	Protocolo
1º	Adson Rodrigo da Silva Pinheiro	51.038/2024

Ainda conforme o Edital:

12.7. No caso de recusa à convocação, ou ausência de manifestação à convocação, será chamado o próximo Parecerista da lista, e o que não atendeu a convocação irá para o final da lista.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

A Secretaria de Cultura conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público n.º 13/24, convoca 02 (dois) pareceristas para atuarem no Edital de Chamamento Público n.º 005/26, segue texto abaixo:

2.6. Os pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da Secretaria de Cultura e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.

6.4. A Secretaria de Cultura, convocará o candidato habilitado, segundo a necessidade de avaliação dos projetos submetidos aos seus editais, bem como sua disponibilidade orçamentária, e respeitando os

critérios estabelecidos neste edital

12.5 O credenciamento do parecerista não o obriga a aceitar a convocação da Secretaria de Cultura, estando a sua convocação condicionada a sua livre aceitação, que deverá ser manifestada, positiva ou negativamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da sua convocação na Imprensa Oficial do Município.

12.6. A convocação de trata o item acima, poderá ser efetuada também via plataforma eletrônica 1 Doc, no mesmo protocolo de inscrição do parecerista;

Desta forma, convoco para atuar no EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO CULTURA VIVA DE PONTOS DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022) - CILCO 2 – 02 (dois) pareceristas da lista de credenciamento, nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

F) Cultura Popular

Cadastramento	Nome	Protocolo
2º	Caio Cysne	52.854/2024

N) Produção/ Gestão Cultural

Cadastramento	Nome	Protocolo
1º	Luiz Filipe Aguiar Dunham	50.524/2024

Ainda conforme o Edital:

12.7. No caso de recusa à convocação, ou ausência de manifestação à convocação, será chamado o próximo Parecerista da lista, e o que não atendeu a convocação irá para o final da lista.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

A Secretaria de Cultura conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público n.º 13/24, convoca 03 (três) pareceristas para atuarem no Edital de Chamamento Público n.º 002/26, segue texto abaixo:

2.6. Os pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da Secretaria de Cultura e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.

6.4. A Secretaria de Cultura, convocará o candidato habilitado, segundo a necessidade de avaliação dos projetos submetidos aos seus editais, bem como sua disponibilidade orçamentária, e respeitando os critérios estabelecidos neste edital

12.5 O credenciamento do parecerista não o obriga a aceitar a convocação da Secretaria de Cultura, estando a sua convocação condicionada a sua livre aceitação, que deverá ser manifestada, positiva ou negativamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da sua convocação na Imprensa Oficial do Município.

12.6. A convocação de trata o item acima, poderá ser efetuada também via plataforma eletrônica 1 Doc, no mesmo protocolo de inscrição do parecerista;

Desta forma, convoco para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO 2 - 03 (três) pareceristas da lista de credenciamento, nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

B) Artes Plásticas

Cadastramento	Nome	Protocolo
2º	Teo Senna Ramalho da Silva	53.118/2024

Atos do Poder Executivo

D) Audiovisual:

Cadastramento	Nome	Protocolo
3º	Aline da Silva Felipe	1.732/2025

L) Música:

Cadastramento	Nome	Protocolo
4º	Rodrigo Lourenço Kaminski	61.650/2024

Ainda conforme o Edital:

12.7. No caso de recusa à convocação, ou ausência de manifestação à convocação, será chamado o próximo Parecerista da lista, e o que não atendeu a convocação irá para o final da lista.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

A Secretaria de Cultura conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público n.º 13/24, convoca 03 (três) pareceristas para atuarem no Edital de Chamamento Público n.º 003/26, segue texto abaixo:

2.6. Os pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da Secretaria de Cultura e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.

6.4. A Secretaria de Cultura, convocará o candidato habilitado, segundo a necessidade de avaliação dos projetos submetidos aos seus editais, bem como sua disponibilidade orçamentária, e respeitando os critérios estabelecidos neste edital

12.5 O credenciamento do parecerista não o obriga a aceitar a convocação da Secretaria de Cultura, estando a sua convocação condicionada a sua livre aceitação, que deverá ser manifestada, positiva ou negativamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da sua convocação na Imprensa Oficial do Município.

12.6. A convocação de trata o item acima, poderá ser efetuada também via plataforma eletrônica 1 Doc, no mesmo protocolo de inscrição do parecerista;

Desta forma, convoco para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022) - CICLO 2 – 03 (três) pareceristas da lista de credenciamento, nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

K) Livro/ Literatura

Cadastramento	Nome	Protocolo
3º	Darnes da Silva Porto	8.343/2025

N) Produção/Gestão Cultural

Cadastramento	Nome	Protocolo
3º	Augusto Zeiser	50.873/2025

O) Teatro:

Cadastramento	Nome	Protocolo
2º	Rodrigo Faria Dias	33.173/2025

Ainda conforme o Edital:

12.7. No caso de recusa à convocação, ou ausência de manifestação à convocação, será chamado o próximo Parecerista da lista, e o que não atendeu a convocação irá para o final da lista.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 252/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR, por motivo de pedido de demissão

Com efeitos retroativos ao dia 6 de abril de 2026, a Portaria nº 202/2026-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ALINE DOS SANTOS BARRETO**, portadora da cédula de identidade RG nº 49.360.132-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 388.330.868-44, para exercer a função gratificada de **Supervisor de Biblioteca Infantojuvenil**, na Secretaria de Cultura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de abril de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 004/2021

PORTARIA Nº 5.341-GP
de 14 de abril de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o Sr. Alexandre Aluizio Marchi, RG 21.871.805-6 SSP/SP, CPF 137.963.958-13, a Sra. Regina Emiko Maeda da Silva Franco, RG 20.284.688-X SSP/SP, CPF 102.206.398-76 e a Sra. Carina Castelhana Cezar, RG 33.730.685 SSP/SP, CPF 337.895.998-32, para respectivamente assinarem em conjunto, as transferências eletrônicas e bancárias, cheques, pagamentos eletrônicos, DOC, TED e solicitações bancárias conforme estabelecido no Decreto nº 9.415, de 1 de janeiro de 2021, em consonância com a escala de valor abaixo:

I- Até R\$15.000,00:

- Carina Castelhana Cezar;
- Regina Emiko Maeda da Silva Franco;

Atos do Poder Executivo

II- Acima de R\$15.000,00:

- a) Carina Castelhana Cezar;
- b) Alexandre Aluizio Marchi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.082-GP, de 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de abril de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 23.880/2026

DECRETO Nº 11.645
de 14 de abril de 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2025/2026.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 877, de 10 de junho de 2022;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.043/91 – Vol XIV;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2025/2026, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

- a) Daniele Franca de Almeida Borges – titular;
- b) Daniele Cristina Evangelista – suplente;
- c) Janaina dos Santos Carolino – titular;
- d) **Isabela Pabla Ruttul Aguirra** – suplente;

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

- a) Annelize Monteiro dos Santos – titular;
- b) Francis Helma Granda Raymundo – suplente;
- c) **ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA:**
 - 1 – Anneany Alyne Costa Lima de Deus – titular;
 - 2 – Felipe Senna Samsonas – suplente;

III – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

a) profissionais da rede básica de saúde indicados pelo SISMA SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS:

- 1 – Rafael Alves Moretini – titular;
- 2 – João Gabriel de Almeida Dias Peres – suplente;

b) profissionais da rede básica de saúde:

- 1 – Nathan Lino dos Santos – titular;
- 2 – Eduardo Costa Lopes – suplente;

c) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar e conveniados -SUS:

- 1 – Carla Andreade Oliveira Ouchana – titular;
- 2 – Angela Morais Almeida – suplente;

d) profissionais dos serviços de saúde:

- 1 – Jean Psaltikidis – titular;
- 2 – Fernando Palmieri – suplente;

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) pelo Sindicato dos Trabalhadores

- 1 – Cleusa Efigênia Camargo – titular;
- 2 – Rafaela Cristina Soares – suplente;

b) pelas entidades assistenciais com sede no Município:

- 1 – Érica da Silva Lima Moreira – titular;
- 2 – Yara Aparecida de Mendonça – suplente;

c) pelos Conselhos Locais de Saúde:

- 1 – Roberto Szabo – titular;
- 2 – Andressa Aparecida Lupianhes Rodrigues Almeida – suplente;
- 3 – Areta Cambréa Bononi Ferraz – titular;
- 4 – William Vieira de Goes – suplente;
- 5 – Rita de Cássia de Souza Nascimento – titular;
- 6 – Loanda Bellon de Melo Fernandes de Paulo – suplente;

d) pelas Associações de bairros ou de moradores com sede no Município:

- 1 – Marise Aparecida Ramiris – titular;
- 2 – Marcos Baranda – suplente;

e) pelas entidades e/ou associações de pacientes com mobilidade reduzida, dificuldades de comunicação ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município:

- 1 – Tatyane Bulla de Araujo – titular;
- 2 – Franciele Lourdes de Oliveira – suplente;

f) pelas entidades e/ou associações do segmento do idoso, legalmente constituídas, com sede no Município:

- 1 – Homero Siqueira de Alcântara Silveira – titular;
- 2 – Augusto Francisco Luppi Filho – suplente;

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até

Atos do Poder Executivo

o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar n.º 505/06.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n.º 11.432 de 29 de agosto de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de abril de 2026.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Daniele Franca de Almeida Borges -
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cláudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 24.268/2026

**DECRETO Nº 11.646
De 14 de abril de 2026**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha 277	18.200.12.306.34.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE	
05.280.0296	SALÁRIO EDUCAÇÃO -
MERENDA	R\$1.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha 259	18.200.12.306.33.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 -
MERENDA ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.282.0296	SALÁRIO EDUCAÇÃO -
MERENDA	R\$1.600.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de abril de 2026.

**-Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Alexandre Aluizio Marchi -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Denise de Oliveira Barbosa -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando n.º 24.389/2026

**D E C R E T O Nº 11.647
de 14 de abril de 2026**

Homologa o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Melhoramento Urbano-MEHORAR, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de abril de 2026.

**-Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Atos do Poder Executivo

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO – MELHORAR

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina a organização e o funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR, instituído pela Lei Complementar n.º 779, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º O Conselho Gestor reger-se-á por este Regimento, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º O Conselho Gestor contará com a seguinte estrutura:

- I – Presidência;
- II – Plenário;
- III – Secretaria Executiva.

Art. 4º A Presidência será exercida pelo Secretário de Governo, competindo-lhe:

- I – representar o Conselho Gestor;
- II – convocar e presidir reuniões;
- III – organizar e submeter ao Plenário as matérias em pauta;
- IV – dirimir questões de ordem e exercer o voto de desempate;
- V – encaminhar ao Prefeito as deliberações do Conselho Gestor.

Art. 5º A Secretaria Executiva será exercida por servidor indicado pela Secretaria de Governo, competindo-lhe:

- I – elaborar e expedir as convocações;
- II – organizar as pautas solicitadas e distribuir documentos aos Conselheiros;
- III – redigir e manter sob guarda as atas e demais registros;
- IV – acompanhar os prazos regimentais e dar suporte administrativo ao Conselho.

CAPÍTULO III – DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 6º O Conselho Gestor será composto nos termos do art. 22 da Lei Complementar n.º 779/2018, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, observado o limite previsto em lei.

Art. 7º São deveres dos Conselheiros:

- I – zelar pelo cumprimento das finalidades do MELHORAR;
- II – comparecer às reuniões e participar das deliberações;
- III – propor pautas e propostas para utilização dos recursos do fundo;
- IV – justificar ausências por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a reunião;
- V – manter conduta compatível com a função pública que exercem.

Art. 8º O Conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa aceita pelo Plenário, perderá o mandato, devendo ser indicado substituto pelo órgão ou entidade

representada.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

Art. 9º O Conselho Gestor reunir-se-á:

- I – **ordinariamente**, a cada 2 (dois) meses, em data definida em calendário anual;
- II – **extraordinariamente**, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

Art. 10 A convocação será encaminhada com antecedência mínima de:

- I – 5 (cinco) dias úteis para reuniões ordinárias;
- II – 48 (quarenta e oito) horas para reuniões extraordinárias.

Art. 11 O quórum necessário para a instalação da reunião será a maioria absoluta dos membros, sendo permitido um atraso de até 30 (trinta) minutos em relação ao horário previamente estabelecido.

Art. 12 As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 13 As reuniões serão registradas em ata, assinada pelo Presidente e pela Secretaria Executiva, devendo conter, no mínimo:

- I – data, local e hora;
- II – nome dos presentes;
- III – ordem do dia;
- IV – decisões e encaminhamentos;
- V – resultado das votações.

§ 1º Todos os procedimentos, atas, votos e demais deliberações do Conselho Gestor deverão ser registrados em área específica do Conselho na plataforma digital da Prefeitura da Estância de Atibaia.

CAPÍTULO V – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 14 Os recursos do Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR serão destinados, prioritariamente, às seguintes finalidades:

- I – Regularização Fundiária e Urbanística:
 - a) custeio de processos administrativos e técnicos necessários à regularização de assentamentos irregulares ou clandestinos;
 - b) elaboração de projetos, memorial descritivo, plantas georreferenciadas e demais documentações técnicas;
 - c) financiamento de obras e serviços de infraestrutura necessários à urbanização de áreas regularizadas;
- II – Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos em núcleos de regularização fundiária:
 - a) implantação, ampliação ou recuperação de sistema de drenagem de águas pluviais;
 - b) construção, substituição ou modernização de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica;
 - c) pavimentação, recuperação e sinalização de vias públicas, logradouros e espaços de circulação;
- III – Equipamentos Públicos, Áreas Verdes e Lazer:
 - a) criação, implantação, recuperação ou manutenção de parques,

Atos do Poder Executivo

praças, jardins públicos e áreas de lazer;

b) construção, reforma ou ampliação de equipamentos comunitários, tais como escolas, postos de saúde, centros culturais, esportivos e sociais;

c) urbanização de áreas de uso comum do povo;

IV – Meio Ambiente e Sustentabilidade:

a) recuperação de áreas degradadas, de preservação permanente ou de interesse ambiental;

b) implementação de programas de arborização urbana e corredores ecológicos;

c) desenvolvimento de ações educativas e de conscientização ambiental;

V – Compensações Urbanísticas e Ambientais:

a) aplicação em medidas compensatórias decorrentes de empreendimentos públicos ou privados;

b) financiamento de projetos de requalificação urbana e ambiental;

VI – Apoio a Programas Sociais e Habitacionais:

a) suporte técnico e financeiro a programas de habitação de interesse social;

b) assistência técnica a famílias em situação de vulnerabilidade habitacional;

VII – Gestão, Monitoramento e Capacitação:

a) custeio de despesas administrativas do Conselho Gestor do MELHORAR;

b) contratação de serviços técnicos especializados, auditorias, consultorias e estudos;

c) realização de cursos, capacitações e campanhas de orientação à população;

VIII – Aquisição de Imóveis e Terrenos:

a) compra de áreas para fins de regularização fundiária, criação de equipamentos públicos ou expansão urbana ordenada;

IX – Convênios e Parcerias:

a) celebração de convênios, acordos de cooperação ou consórcios com entidades públicas e privadas para execução de projetos vinculados às finalidades do Fundo.

§1º A indicação de obras, serviços ou aquisições deverá sempre apontar o enquadramento das mesmas às finalidades do Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR.

§2º Fica instituído o **Fundo de Contingenciamento do MELHORAR**, constituído pela reserva de 40% (quarenta por cento) de cada verba arrecadada, destinado prioritariamente à execução de obras de infraestrutura urbana e serviços públicos não localizados em núcleos de regularização fundiária ou em casos emergenciais, observado o disposto no art. 15.

Art. 15 As utilizações de recursos do Fundo de Contingenciamento do MELHORAR observarão as seguintes regras:

I – terão prioridade as aplicações em obras de infraestrutura urbana e serviços públicos não localizados em núcleos de regularização fundiária ou em casos emergenciais, mediante deliberação do Conselho Gestor e apresentação de justificativa técnica e administrativa;

II – as utilizações destinadas aos casos emergenciais deverão ter restituição integral ao Fundo de Contingenciamento, garantida pelo órgão executor, no prazo de 2 (dois) anos e condições definidas pelo Conselho Gestor;

III – caso o saldo do Fundo de Contingenciamento seja insuficiente para atender à solicitação, o pedido poderá permanecer em aguardo

de complementação até que haja recursos disponíveis, mediante aprovação do Conselho Gestor para reserva e futura aplicação na finalidade proposta;

IV – ao final de cada trimestre, os valores não utilizados do Fundo de Contingenciamento retornarão automaticamente à verba geral do Fundo MELHORAR, integrando o saldo ordinário para aplicação nas finalidades previstas no art. 14;

V – é vedada a utilização de recursos ordinários do Fundo MELHORAR para fins de obras emergenciais ou de infraestrutura não localizada em núcleos de regularização fundiária.

§ 1º O Presidente do Conselho Gestor deverá manter o controle contábil específico do Fundo de Contingenciamento, com demonstração trimestral de saldos, aplicações, restituições e devoluções, publicadas na plataforma digital da Prefeitura da Estância de Atibaia.

§ 2º Caso não ocorra nenhuma devolução programada conforme constante da alínea II deste artigo, o Fundo de Contingenciamento do MELHORAR ficará bloqueado, sendo liberado somente após a compensação da restituição programada.

§ 3º No caso de bloqueio do Fundo de Contingenciamento do MELHORAR, o seu saldo poderá ser transferido para a verba geral do Fundo MELHORAR, podendo ser constituído novo Fundo de Contingenciamento do MELHORAR somente após o desbloqueio.

CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DECISÓRIO

Art. 16 Poderão ser apresentados votos em separado ou justificativas de voto, mediante requerimento do Conselheiro, que constarão em ata.

Art. 17 As matérias consideradas urgentes poderão ser incluídas na ordem do dia, mediante aprovação da maioria absoluta dos Conselheiros presentes.

Art. 18 O exercício das competências atribuídas ao Conselho Gestor pelo art. 23 da Lei Complementar n.º 779/2018 observará os seguintes procedimentos:

I – As propostas de aplicação das verbas do Fundo deverão ser previamente instruídas com plano de utilização e justificativa técnica, sendo submetidas à análise do Conselho Gestor através de processo digital administrativo com 15 dias de antecedência à reunião ordinária ou extraordinária de deliberação;

II – O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser reduzido para 2 dias para casos emergenciais, com o encaminhamento do processo digital administrativo com o plano de utilização, justificativa técnica e motivações do motivo de urgência;

III – O Presidente do Conselho Gestor apresentará, em cada reunião ordinária, relatório circunstanciado sobre a execução orçamentária e financeira, incluindo balancete mensal, encaminhado previamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

IV – O Presidente apresentará prestação de contas relativa à utilização das verbas em cada obra individualmente financiada pelo Fundo, a qual deverá ser apreciada e votada pelo Conselho Gestor em até 7 (sete) dias após o encerramento da respectiva execução, sem prejuízo da fiscalização contínua dos conselheiros;

V – O Presidente apresentará prestação de contas após o encerramento de cada exercício financeiro, a qual deverá ser apreciada e votada pelo Conselho Gestor em até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da

Atos do Poder Executivo

fiscalização contínua dos conselheiros;

VI – Todas as decisões relacionadas à aplicação das verbas, à análise de balancetes e à aprovação das contas deverão ser registradas na plataforma digital da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Parágrafo único. A responsabilidade pela correta execução e aplicação das verbas do Fundo caberá ao órgão ou setor municipal responsável pela obra, serviço ou aquisição custeada, conforme a finalidade definida no art. 19 da Lei Complementar n.º 779/2018, competindo ao Conselho Gestor apenas verificar e atestar que os recursos foram empregados na obra, serviço ou aquisição para a qual tenham sido destinados.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O presente Regimento poderá ser alterado mediante proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros, aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Gestor.

Art. 21. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Gestor, revogadas disposições regimentais em contrário.

Atibaia, 23 de outubro de 2025.

Adriano Cesila

Claudio Takeshi Sato

Benedita Aparecida dos Santos Cintra

Luís Antonio Justo

Filipe de Oliveira Verde Selva

Jose Roberto do Prado Junior

Elaine Giraldi Bueno

Claudio Peixoto da Silva
(PRESIDENTE)

Memorando n.º 34.485/2025

DECRETO N.º 11.648
de 14 de abril de 2026

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, da Travessa João Morales, neste município, à SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizado o uso a título precário, da Travessa João Morales, neste município, à SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Art. 2.º O imóvel municipal descrito no artigo 1.º deste decreto deverá ser utilizado pela Autorizatória para futuras manutenções e intervenções operacionais, considerando a existência de rede de esgoto no local.

§ 1.º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2.º Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica da Autorizante.

Art. 3.º Caberá à Autorizatória a manutenção do imóvel, conservando-o permanentemente em bom estado enquanto durar a autorização.

Parágrafo único. A Autorizatória será responsável por toda e qualquer despesa decorrente da utilização do imóvel.

Art. 4.º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5.º A Autorizante poderá revogar a autorização de uso, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Art. 6.º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 7.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de abril de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- José Francisco Alves Pinto -
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

- Patricia Maria Machado Santos -
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 07/04/2026 a 14/04/2026

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2026: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
4981498/2026	4981498/2026	Luis Roberto Silveira Cardoso	34.070.463/0001-83	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4980409/2026	4980409/2026	Royal Drinks Club Ltda	64.796.074/0001-69	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4984565/2026	4984565/2026	Varanda Brasileira Restaurante e Lanchonete Ltda	64.884.690/0001-71	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4989045/2026	4989045/2026	Luciano Celeste Andreucci	03.246.965/0001-57	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
4993751/2026	4993751/2026	Silvana Gonçalves Leme	20.525.752/0001-83	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5036198/2026	5036198/2026	Pimenta Verde Alimentos Ltda	09.060.964/0110-53	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5054124/2026	5054124/2026	Luiz Gonzaga Padilha	62.605.340/0001-01	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4979844/2026	4979844/2026	Pizzaria a Favorita Atibaia Ltda	58.509.730/0001-00	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5053621/2026	5053621/2026	Sucão Atibaia Ltda	58.995.181/0001-13	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4985233/2026	4985233/2026	Silvana Gonçalves Leme	20.525.752/0001-83	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5054054/2026	5054054/2026	All Beer Brasil Distribuidora	28.067.471/0001-36	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Alimentos
4989289/2026	4989289/2026	Pousada da Fazenda Vale Encantado Ltda	04.337.849/0001-39	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
4983689/2026	4983689/2026	Gesza Churrascaria Ltda	23.410.179/0001-50	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
4980680/2026	4980680/2026	Vovó que Fez Ltda	36.380.568/0001-22	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
5640691/2026	5640691/2026	Doce Aroma Comércio Varejista de Doces e Salgados Ltda	65.178.315/0001-79	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
19082/2026	19082/2026	RT Alimentação e Eventos Ltda	61.855.337/0001-75	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
4989258/2026	4989258/2026	Os Rústicos Ltda	52.090.736/0001-00	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5040299/2026	5040299/2026	Rede Bazar Centro Ltda	22.370.874/0001-73	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5039282/2026	5039282/2026	Lanchonete Jupira Ltda	53.958.765/0001-03	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
4993951/2026	4993951/2026	Gilmar dos Santos	39.237.864/0001-67	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

					predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	
5045112/2026	5045112/2026	S A Marinho Lanchonete Ltda	24.914.980/0001-04	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5054189/2026	5054189/2026	Che Brasa Espetaria Ltda	49.444.927/0001-00	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5052457/2026	5052457/2026	Comercial Beb Água Ltda	03.050.310/0001-09	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
4996942/2026	4996942/2026	Adega Armazém Portão Ltda	64.975.929/0001-19	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5037456/2026	5037456/2026	Lojas União 1499 SA	07.695.007/0059-30	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5004055/2026	5004055/2026	Sanchez Hamburgueria Ltda	45.896.581/0001-20	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5046238/2026	5046238/2026	Crioulo dos Pampas Restaurante e Lanchonete Ltda	30.949.286/0001-17	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5056854/2026	5056854/2026	Beatriz do Prado Vieira	56.030.602/0001-46	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5050873/2026	5050873/2026	Rafaela Nascimento Brasil	37.795.156/0001-16	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alimentos
5004699/2026	5004699/2026	Empresa São Luiz de Cinemas Ltda em recuperação Judicial	52.067.071/0007-09	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5054299/2026	5054299/2026	Deusdete A Cruz Minimercado	04.457.273/0001-10	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5004651/2026	5004651/2026	A R Santos Pizzaria	08.882.591/0001-80	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5041710/2026	5041710/2026	Qnhoc Ltda	64.004.988/0001-40	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
4982074/2026	4982074/2026	Fonbuthe Doces Ltda	10.382.730/0001-58	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
38752/2015	12711/2026	Drogaria TJS Copacabana Ltda	13.153.042/0001-04	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
18312/2015	19578/2026	Hospital e Maternidade São José - Dispensário de Medicamento	44.510.485/0001-39	8610-1/02	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Medicina
5644963/2026	5644963/2026	Ótica e Serviços de Atibaia Ltda	64.659.190/0001-36	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina



Atos da Vigilância Sanitária

5046563/2026	5046563/2026	Viturtkot Serviços Médicos Ltda	57.636.061/0001-67	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
8453/2025	8453/2025	Quantum Diagnóstico por Imagem Ltda	57.260.584/0001-51	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética	Medicina
4980679/2026	4980679/2026	Atimed Segurança e Saúde no Trabalho Ltda	05.490.163/0001-90	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
13985/2026	13985/2026	Denig Centro Médico Ltda	23.400.995/0001-83	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Medicina
5045443/2026	5045443/2026	Consultório Djtrainer Consultoria Esportiva Ltda	30.051.309/0001-71	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
52882/2023	66846/2026	Clínica Lege Atibaia Ltda	52.362.161/0001-29	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
4985784/2026	4985784/2026	Jaff Serviços Medicos Ltda	14.394.200/0001-80	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
4986789/2026	49864789/2026	Caio Ferreira Ltda	44.429.486/0001-53	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia
0683/1997	18175/2026	Márcia Yuke Bando Nishida	120.669.708-32	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
35587/2019	18440/2026	Sete Sol Minimercado Ltda	263.928.758-32	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
4992620/2026	4992620/2026	Sorriso Center Moreira Ltda	55.899.699/0001-65	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia
4617/2026	4617/2026	RCF Odontologia Ltda	61.679.892/0001-93	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
2868/2023	2868/2023	Odontologia Nakagawa	48.884.060/0001-40	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
4981777/2026	4981777/2026	Alana de Carvalho Estrella Doratioto	34.037.620/0001-17	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
32751/2024	15371/2026	Larissa Campos Harmonização Facial Ltda	55.710.432/0001-88	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
729/2026M	729/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Ana Cecília Batista de Sá - Flamenguinho - Farmácia	45.279.635/0001-08	8412-4/00	Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Prestador de Serviços
5059300/2026	5059300/2026	Jeferson Raul da Silva Diniz	62.544.551/0001-73	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
4987155/2026	4987155/2026	Risae Odontologia Ano Face Ltda	44.965.420/0001-88	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
5038370/2026	5038370/2026	Eduarda dos Santos Grande	58.814.451/0001-42	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

LTA	ANO	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CNAE
23	2026	18.547/2026	Mesquita Pharma Farmácia de Manipulação Ltda	62.646.045/0001-95	4771-7/02
24	2026	21.481/26	Emsol Educação Infantil Ltda	10.758.531/0001-00	8511-2/00
25	2026	10.347/2026	Shirlene da Silva Peixoto Educação Infantil Ltda	26.416.872/0002-00	8711-2/00

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](http://SIVISA.CIDADÃO), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

Atos da Vigilância Sanitária

2) TERMOS

ÁREA	PROCESSO	DATA	RAZÃO SOCIAL	Nº TERMO	TIPO	TEXTO
Outros	-	26/03/26	Vício de Lavratura	0067	-	-
Odontologia	F 1621/2026	27/03/26	Casa Odontologia Ltda	-	T. Compromisso	Apresentar LTA
Odontologia	F 039/2026	07/01/26	Atibaia Serviços Odontológicos Ltda	0560	Liberação do Estabelecimento	Liberado

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 1951/2026	D-26.051	Oswaldo Saba Espolio	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção, acúmulo de inservíveis , quintal sem manutenção.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 1968/2026	D-26.054	Zila Magro Andrade	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção, acúmulo de inservíveis , quintal sem manutenção.	Ar.46 e Art 49 Inc.XII e XIV da Lei complementar 652/2012 c/c 110 da Lei Estadual 10.083/1998.	Ambiental
F 1972/2026	D-26.055	Antonio Diamantino Rodrigues	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção, acúmulo de inservíveis , quintal sem manutenção.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 1958/2026	D-26.053	Zaira Nogueira da Silva	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção, acúmulo de inservíveis , quintal sem manutenção.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 2109/2026	D-26.056	Vicenzo Perini Neto	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção, acúmulo de inservíveis , quintal sem manutenção.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

Atos da Vigilância Sanitária

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 5729/2025	Geisser Machado Curcio	DI-26.041	AIPM	D-25.130	Ambiental
F 1212/2026	Chen Jinyan	DI-26.042	AIPM	D-26.024	Ambiental
F 1209/2026	Paulo Roberto Abbud Barreto	DI-26.043	AIPM	D-26.022	Ambiental

5) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
DN - 26.006	DI-26.014	Fernando dos Santos Matos	F 054/2026	Ambiental
0638	1652	Transtoco Transportes Ltda	F 5243/2024	Alimentos
DN-26.007	DI-26.008	Luciene Xavier da Silva	F 1008/2025	Ambiental
DN-26.008	DI-26.009	Jairo Hermes Porto Botelho - Espolio	F 024/2026	Ambiental
0637	1631	Trans Felipe Andrade Ltda	F 4587/2024	Alimentos
DN-26.009	DI-26.005	Mario Rodrigues Martho Junior	F 5890/2025	Ambiental
DN -26.010	DI- 26.013	Peranovich Empreendimentos	F 258/2026	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

6) RECURSOS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Prestação de Serviço	P 20562/2026	Escola de Natação de Atibaia Ltda	20562/2026	Deferido

7) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Odontologia	18629/2017	Wordent Serviços Odontológicos Ltda	20723/2026	Deferido
Farmácia	2691/2006	Washington de Luca	11974/2026	Deferido
Prestação de Serviço	19763/2022	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	19306/2026	Deferido
Prestação de Serviço	19303/2026	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	19303/2026	Deferido
Medicina	641/2021	Premium Vacinas Ltda	17929/2026	Deferido
Farmácia	38270/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	19299/2026	Deferido
Medicina	40488/2014	WVG Serviços Médicos Ltda	21022/2026	Deferido
Farmácia	1017/2000	Drogaria AFG LTDA	19953/2023	Deferido
Medicina	40488/2014	WVG Serviços Médicos Ltda	21020/2026	Deferido
Medicina	40488/2014	WVG Serviços Médicos Ltda	21018/2026	Deferido
Farmácia	14604/2023	Master Formula Farmacia de manipulação Ltda	3716/2026	Deferido
Medicina	40488/2014	WVG Serviços Médicos Ltda	21016/2026	Deferido
Farmácia	20902/2026	Ana Cecilia Prateado Guide Braga	20902/2026	Indeferido
Medicina	21301/2026	RJO AMS Instituição de Longa Permanência Ltda	21301/2026	Indeferido

Atos da Vigilância Sanitária

Prestação de Serviço	17392/2025	Marileusa de Sousa Sena Ferreira	21313/2026	Deferido
Medicina	21157/2026	Clínica Médica Atibaia Ltda	21157/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	19734/2022	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	19328/2026	Deferido
Prestação de Serviço	19534/2022	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	19344/2026	Deferido
Prestação de Serviço	55041/2023	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	19342/2026	Deferido
Prestação de Serviço	19567/2022	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	19567/2022	Deferido
Prestação de Serviço	20114/2022	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	13338/2026	Deferido
Outros	28742/2020	Roberto de Souza Momesso	21406/2026	Deferido
Odontologia	19852/2026	Clínica Patrícia Vieira Ltda	19852/2026	Indeferido
Medicina	3371/2002	Garcia Costa e Polimeno Análises Clínicas Ltda	21763/2026	Indeferido

8) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
CAC 14761/2025	Rua Violetas 131	Jardim das Flores	Ambiental	Piscina sem manutenção	Solucionado
CAC 1738/2026	Rua Sargento Lourenço Laércio 100	Alvinópolis	Ambiental	Imovel abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
CAC 1784/2026	Rua Chuva de Ouro 383	Jardim das Cerejeiras	Ambiental	Piscina abandonada	Não constatada situação de risco à saúde
CAC 2881/2025	Rua Sebastião Gonçalves 209	Jardim Maristela	Ambiental	Terreno abandonado	Não constatada situação de risco à saúde
M 8173/2026	Avenida Imperial 790	Jardim Imperial	Ambiental	Estabelecimento sem higiene	Solucionado
P 20424/2026	Via Anhanguera O G III	Jardim Jaraguá	Alimentos	Alimentos estragados e vencidos	Solucionado
CAC 2385/2026	Avenida dos Bandeirantes 440	Vila Junqueira	Alimentos	Restaurante sem higiene	Solucionado
CAC 5262/2026	Rua Sebastião César 67	Parque dos Coqueiros	Alimentos	Expor à venda produtos vencidos	Solucionado
CAC 4547/2026	Rua Enzo de Almeida Passos 281	Recreio Maristela	Alimentos	Restaurante sem higiene	Solucionado
CAC 4840/2026	Rua Antonio da Cunha Leite 3001	Portão	Alimentos	Padaria sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
CAC 1437/2026	Rua Thome Franco 319	Centro	Alimentos	Restaurante sem higiene	Solucionado

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
P 63535/2025C	Positiva Atibaia Ltda	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
P 67978/2025C	Carlos F M de Meira Barros Carvalho	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
P 20308/2026	Joselandio Lacerda Brito	Prestação de Serviço	Estrutura	Risco médio
F 1573/2025	Marques & Laveli Estética e Bem Estar Ltda	Prestação de Serviço	AIPA	Advertência
P 20879/2026	Ribeiro & Delfino Serviços Médicos S/S Ltda	Medicina	Estrutura	Risco médio
P 63550/2025C	Mirac Comercio de Relogios Ltda	Outras	Estrutura	Encerramento de atividades
P 15644/2026C	Fabrika Live Entretenimento Ltda	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 16 de abril de 2026, quinta-feira, das 18h às 21h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho n.º 265, Centro, Atibaia - SP, para discussão do Projeto de Lei n.º 126/2025, que dispõe sobre o horário de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e prestação de serviços em Atibaia. A audiência será presidida pelo Vereador Lucas Garcia, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão online pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

Lucas Garcia

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ATO DA MESA n.º 011/2026
De 01 de abril de 2026

Altera a composição da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pelo Ato n.º 010/2026, exclusivamente para a condução dos processos administrativos n.º 027/2025 e 004/2026.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Municipal n.º 4.639/2018 e a Resolução n.º 02/2026, e;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição apresentada pelo servidor Hugo Keiji Uchiyama, fundamentada no art. 150 da Lei Federal n.º 8.112/90 (aplicada subsidiariamente), em razão de sua participação prévia em fase de sindicância relacionada aos fatos apurados;

CONSIDERANDO a constatação de que a servidora Robertta de Araujo Ferreira de Moraes Leite figura como testemunha no processo instaurado pelo Ato da Mesa n.º 004/2026, o que obsta sua atuação como instrutora;

CONSIDERANDO que o suplente imediato da CPPD, Jean Carlos de Moraes, encontra-se igualmente impedido de assumir a presidência ou a composição nos referidos processos, uma vez que integrou a Comissão de Sindicância (Ato da Mesa n.º 016/2025) relacionada ao processo n.º 027/2025, bem como figura como testemunha no processo n.º 004/2026;

CONSIDERANDO que a vacância e o impedimento simultâneo de membros titulares e suplentes para estes casos específicos impõem a designação de membros substitutos ad hoc, a fim de preservar o princípio da impessoalidade, a isenção da instrução e o juiz natural;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isenção e o princípio

do contraditório e da ampla defesa nos processos administrativos disciplinares desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, exclusivamente para a condução dos processos administrativos n.º 027/2025 e 004/2026, o procurador Vinicius Elvio Lozano (matrícula n.º 101505) para exercer a função de Presidente, em substituição ao servidor Hugo Keiji Uchiyama.

Art. 2º Designar, exclusivamente para o processo administrativo n.º 004/2026, o servidor Gabriel Ravaglia Maia Lima (matrícula n.º 101537) para atuar como Membro, em substituição à servidora Robertta de Araujo Ferreira de Moraes Leite.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais nomeações e disposições do Ato da Mesa n.º 010/2026, mantendo-se a composição original da CPPD para os demais feitos não mencionados neste Ato.

Art. 4º Os efeitos desse ato são retroativos à data de sua edição, 01/04/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 01 de abril de 2026

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

José Carlos Machado
1º VICE-PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
2º VICE-PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos de Lima
2º SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Contratado; Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM; **Processo** n.º 019/2026 **Contrato** por adesão; **Objeto:** Contratação de serviço de assessoria, consultoria e acesso a diversos materiais referentes a temas variados de direito público; **Valor do Contrato** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses, com início em 09 de abril de 2026, vigendo até 09 de abril 2027 **Dotação:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura:** 09 de Abril de 2026.

Joice Santana Barbosa
Gestor do Contrato

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente



Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Câmara Municipal da Estância de Atibaia – Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Nove de Julho 265, Centro, Atibaia – SP, conforme estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo XIV, Sub item 14.2.1 - “A convocação de que trata o item 14.2 será realizada por meio de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia/SP – IOE (<http://www.prefeituradeatibaia.com.br/imprensa/>), na data e horários estabelecidos no mesmo”, ”14.2.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Edital, na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia/SP – IOE (<http://www.prefeituradeatibaia.com.br/imprensa/>)”, no horário das 09h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município. É de responsabilidade do candidato demonstrar interesse neste prazo, munido de todos os documentos descritos no sub item 14.3 do Edital de Abertura do Concurso, sendo considerado desistente após este período caso haja sua ausência.

O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CLASSIFICAÇÃO – LISTA GERAL E ORDEM DE CONVOCAÇÃO

Emprego: Analista de Gestão Pública

Lista de classificação geral	Nome	Inscrição	Ordem de convocação
7º	FRANCYELLEN BEATRIZ DE AZEVEDO SOARES	0527006458	12º
8º	BIANKA APARECIDA CANTON	0527006210	13º

Emprego: Assistente de Apoio Administrativo

Lista de classificação geral	Nome	Inscrição	Ordem de convocação
4º	BÁRBARA MORETTI DE BRITO	0527002700	5º

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, 14 de abril de 2026

Derek Ishida Bonjardim

Presidente



Entidades da Sociedade Civil

Entidade: ASSOCIACAO AQUATICA DE ATIBAIA
C.N.P.J.: 29.473.437/0001-24

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 10/03/2026
Hora: 13:08:18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
RECEITA DAS ATIVIDADES	949.680,89
RECEITA DAS ATIVIDADES	924.556,32
SUBVENÇÃO MUNICIPAL	520.000,00
RIFAS	60,00
DOAÇÕES	63.744,56
SUBVENÇÃO MUNICIPAL - SECRET. EDUCAÇÃO	104.186,00
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE MUNICIPAL	224.647,22
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE - FEDERAL	11.918,54
RECEITAS FINANCEIRAS	25.124,57
RECEITAS FINANCEIRAS - LEI DE INCENTIVO MUNICIPAL	0,24
JUROS ATIVOS	0,24
RECEITAS FINANCEIRAS - LEI DE INCENTIVO FEDERAL	14.945,77
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.945,77
RECEITAS FINANCEIRAS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL	9.261,81
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.261,81
RECEITAS FINANCEIRAS - SUBVENÇÃO MUN. - SECRET. EDUCAÇÃO	916,75
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	916,75
DESPESAS OPERACIONAIS	(866.190,38)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(663.680,60)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(42.998,51)
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	(3.600,00)
DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIAS	(8.240,00)
SERVIÇOS DE 3ºS PJ	(355,00)
DESP. C/ TORNEIOS	(30.803,51)
DESPESAS ADM - LEI DE INCENTIVO MUNICIPAL	(208.772,01)
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(163.300,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(8.367,00)
DESPESAS DE VIAGENS E ESTADIAS	(14.551,30)
DESP. C/ TORNEIOS	(21.237,59)
PROPAGANDA/PUBLICIDADE/PROMOÇÕES	(744,24)
LANCHES E REFEIÇÕES	(440,00)
DESPESAS C/ PROCESSAMENTO DE DADOS	(131,88)
DESPESAS ADM - SUBVENÇÃO MUNICIPAL	(377.414,08)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(216.611,18)
INSS	(62.214,48)
FGTS	(17.196,70)
13º SALÁRIO	(18.161,01)
FERIAS	(24.214,68)
SERVIÇOS DE 3ºS PJ	(10.800,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(16.500,00)
SAÚDE OCUPACIONAL	(1.000,00)
FGTS S/ RESCISÃO	(9.216,03)
VALE ALIMENTAÇÃO	(1.500,00)
DESPESAS ADM - SUBVENÇÃO MUN. - SECRET. EDUCAÇÃO	(34.496,00)
SERVIÇOS DE 3ºS PJ	(34.496,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.078,17)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.369,95)
JUROS, DESCONTOS E DESPESAS BANCÁRIAS	(1.369,95)

Entidades da Sociedade Civil

Entidade: ASSOCIACAO AQUATICA DE ATIBAIA
C.N.P.J.: 29.473.437/0001-24

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 10/03/2026
Hora: 13:08:18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS FINANCEIRAS - LEI DE INCENTIVO MUNICIPAL	(1.801,41)
JUROS, DESCONTOS E DESPESAS BANCÁRIAS	(1.801,41)
DESPESAS FINANCEIRAS - LEI DE INCENTIVO FEDERAL	(2.872,72)
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(2.872,72)
DESPESAS FINANCEIRAS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL	(1.871,77)
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(1.871,77)
DESPESAS FINANCEIRAS - SUBVENÇÃO MUN. - SECR. EDUCAÇÃO	(162,32)
IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(162,32)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.677,88)
DESPESAS TRIBUTARIAS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL	(2.581,06)
IOF S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(233,34)
PIS	(2.347,72)
DESPESAS TRIBUTARIAS - SUBVENÇÃO MUN. - SECR. EDUCAÇÃO	(96,82)
IOF S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(96,82)
DESPESAS GERAIS	(191.753,73)
DESPESAS GERAIS	(15.809,73)
DESPESAS CARTORÁRIAS	(793,33)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(1.066,12)
UNIFORMES/VESTUÁRIO	(2.595,00)
LANCHES E REFEIÇÕES	(10.452,98)
MATERIAL DE CONSUMO	(224,00)
DESPESAS SEM COMPROVANTES	(678,30)
DESPESAS GERAIS - SUBVENÇÃO MUNICIPAL	(119.625,00)
UNIFORMES / VESTUARIO	(103.125,00)
CESTA BASICA / VALE ALIMENTAÇÃO	(16.500,00)
DESPESAS GERAIS - LEI DE INCENTIVO MUNICIPAL	(8.364,00)
UNIFORMES / VESTUARIO	(7.700,60)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(663,40)
DESPESAS GERAIS - SUBVENÇÃO MUN. - SECR. EDUCAÇÃO	(47.955,00)
UNIFORMES / VESTUARIO	(47.955,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	83.490,51
SUPERAVIT	83.490,51

WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS
Dados: 2026.04.10 16:52:30 -03'00'

WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE
CPF: 334.227.388-78

MAURO JOSE DO PRADO
Assinado de forma digital por MAURO JOSE DO PRADO:06844377835
Dados: 2026.03.10 16:24:56 -03'00'

MAURO JOSE DO PRADO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP179200/O-4
CPF: 068.443.778-35

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94


CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	2.583.007,52d	1.260.375,92d
ATIVO CIRCULANTE	1.559.683,10d	900.956,99d
DISPONIBILIDADE	1.470.884,77d	884.883,32d
CAIXA GERAL	1.241,07d	1.196,84d
CAIXA	1.241,07d	1.196,84d
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	1,00d	1,00d
BANCO ITAÚ - CONTA 03595-0	1,00d	1,00d
BANCOS-APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	131.637,14d	103.387,64d
BANCO DO BRASIL - APLIC. CONTA 3.448-7	17.472,46d	7.036,20d
BANCO ITAÚ - APLIC. CONTA 03.595-0	96.506,11d	80.087,06d
BANCO DO BRASIL - APLIC. CONTA 500.191-9	0,00	518,51d
BANCO DO BRASIL - APLIC. RENDE FÁCIL CONTA 500.191-9	17.658,57d	15.745,87d
BANCOS-OUTRAS APLICAÇÕES	1.159.590,89d	745.992,67d
BANCO ITAÚ - CTA. 03595-0 - FUNDO DE EMERGÊNCIA	478.795,71d	408.588,85d
BANCO ITAÚ - CTA. 03595-0 - FUNDO DE EXPANSÃO	634.546,81d	337.403,82d
BANCO ITAÚ - CTA. 03595-0 - FUNDO PARA REFORMAS	46.248,37d	0,00
BANCOS - RECURSOS COM RESTRIÇÕES	178.414,67d	34.305,17d
BANCO DO BRASIL - CONTA 359 - APLICAÇÃO EM FUNDOS RF	0,00	50,08d
BANCO DO BRASIL - CONTA 26862-3 - APLICAÇÃO RF	35.285,88d	0,00
BANCO DO BRASIL - CONTA 27360-0 - APLICAÇÃO RF	92.861,02d	34.255,09d
BANCO DO BRASIL - CONTA 2.034-6 - C/ MOVIMENTO	50.267,77d	0,00
OUTROS CRÉDITOS	84.276,79d	11.773,82d
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	64.175,95d	6.142,39d
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	64.175,95d	6.142,39d
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	19.830,84d	5.361,43d
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	19.830,84d	5.361,43d
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	270,00d	270,00d
ISS A RECUPERAR	270,00d	270,00d
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.521,54d	4.299,85d
DESPESAS ANTECIPADAS	4.521,54d	4.299,85d
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	4.521,54d	4.299,85d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.023.324,42d	359.418,93d
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.023.324,42d	359.418,93d
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	26.743,00d	26.413,00d
BENS CEDIDOS EM COMODATO	26.743,00d	26.413,00d
IMOBILIZADO	981.059,45d	676.029,35d
IMÓVEIS	297.528,72d	221.849,39d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	202.732,11d	92.513,10d
EQUIPAMENTOS	233.219,08d	153.811,53d
VEÍCULOS	184.700,00d	184.700,00d
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	56.300,57d	18.205,28d
APARELHOS ELETRONICOS	6.578,97d	4.950,05d
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	499.265,45d	75.679,33d
OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	75.679,33d
OBRAS EM ANDAMENTO	499.265,45d	0,00
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	483.743,48c	418.702,75c
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	371.775,01c	371.775,01c
(-) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS	65.657,32c	28.717,36c
(-) DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.988,86c	4.439,50c
(-) DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.701,52c	3.411,67c
(-) DEPRECIÇÃO DE APARELHOS ELETRONICOS	2.438,98c	1.365,65c
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	16.181,79c	8.993,56c
PASSIVO	2.583.007,52c	1.260.375,92c
PASSIVO CIRCULANTE	452.526,53c	241.963,21c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	309.404,14c	202.887,88c
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	71.194,09c	41.638,86c
FGTS A RECOLHER	29.627,09c	20.170,56c
INSS A RECOLHER	24.282,58c	15.760,12c
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	14.659,60c	5.708,18c
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	1.042,63c	0,00

Entidades da Sociedade Civil


RESCISÕES TRABALHISTA Á PAGAR	1.582,19c	0,00
PROVISÃO PARA ENCARGOS TRABALHISTAS	238.210,05c	161.249,02c
PROVISÃO FÉRIAS	55.491,70c	47.860,26c
PROVISÃO FÉRIAS (PROJETO)	94.175,12c	55.890,71c
PROVISÃO FÉRIAS (SAÚDE)	19.544,77c	18.441,05c
PROVISÃO FÉRIAS (BAZAR)	49.173,10c	39.057,00c
PROVISÃO FÉRIAS (RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA)	19.825,36c	0,00
FORNECEDORES	8.491,00c	794,78c
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	8.491,00c	794,78c
W & W BOULEVARD COM. DE ALIMENTOS	3.190,50c	155,96c
FLAVIO JOSE RIBEIRO - EPP	1.310,62c	0,00
LUIZ CARLOS RIGORINI ME	125,00c	0,00
FOTO CALÇADÃO ATIBAIA LTDA - ME	5,00c	0,00
TODA LUZ COM. DE MAT. ELET, ILLUM. E CONS. LTDA EPP	0,00	638,82c
PROJETO TELHAS E REVESTIMENTOS LTDA ME	359,88c	0,00
LEMES & AZEVEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 05791393000201	3.500,00c	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.584,49c	75,38c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.584,49c	75,38c
PCC - PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	63,38c	66,96c
ISS RETIDO A RECOLHER	846,82c	8,42c
IRRF RETIDO A RECOLHER	1.674,29c	0,00
CAUÇÃO PARA GARANTIAS	3.900,00c	3.900,00c
CAUÇÃO PARA GARANTIAS	3.900,00c	3.900,00c
CAUÇÃO PARA GARANTIAS ALUGUÉIS	3.900,00c	3.900,00c
RECURSOS DE PARCERIAS - PREFEITURA MUNICIPAL ATIBAIA	128.146,90c	34.305,17c
TERMO DE COLABORAÇÃO EM EXECUÇÃO	128.146,90c	34.305,17c
(-) RECURSO A SEREM DEVOLVIDOS - TC 030/2023	0,00	50,08c
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS - TC 0028/2024	0,00	34.255,09c
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS - TC 053/2025	92.861,02c	0,00
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS - TC 00005/2025	35.285,88c	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	26.743,00c	26.413,00c
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	26.743,00c	26.413,00c
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	26.743,00c	26.413,00c
BENS EM COMODATO	26.743,00c	26.413,00c
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.103.737,99c	991.999,71c
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	2.103.737,99c	991.999,71c
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	2.103.737,99c	991.999,71c
SUPERÁVIT ACUMULADO	2.103.699,02c	959.274,71c
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38,97c	32.725,00c

Documento assinado digitalmente
 **ORLANDO MULLER DA SILVA**
 Data: 26/02/2026 10:03:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orlando Muller da Silva
 Presidente
 CPF 040.960.788-67

MARILISA PINHEIRO
 Assinado de forma digital por
 MARILISA PINHEIRO:10709618840
 Dados: 2026.02.23 16:31:17 -03'00'
 :10709618840
 8840

Marilisa Pinheiro
 Contadora
 CPF 107.096.188-40
 CRC 1SP-167493/O-1

Documento assinado digitalmente
 **EDER RODRIGUES PIMENTEL**
 Data: 25/02/2026 18:02:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eder Rodrigues Pimentel
 Tesoureiro
 CPF 529.934.426-00

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2025	31/12/2024
RECEITAS CORRENTES	6.667.726,40	4.742.183,58
ENTRADAS DE SUBVENÇÕES OUTRAS RECEITAS	3.081.202,24	1.609.581,38
SUBVENÇÕES - RESTRITO	3.081.202,24	1.609.581,38
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 016/2021	0,00	537,18
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE MUNICIPAL - TC 016/2021	0,00	-107,95
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 030/2023	50,08	1.419.984,72
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE MUNICIPAL - TC 030/2023	0,00	-50,08
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 018/2025	2.046.908,92	0,00
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE MUNICIPAL - TC 018/2025	0,00	0,00
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 053/2025	350.245,31	0,00
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE MUNICIPAL - TC 053/2025	-92.861,02	0,00
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 025/2023 (ADITIVO 2024)	0,00	28.275,29
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE MUNICIPAL - TC 025/2023 (ADITIVO 2024)	0,00	-10.085,94
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 028/2024	79.889,59	205.283,25
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 028/2024 (2025)	22.817,25	0,00
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE MUNICIPAL - TC 028/2024	-37.249,10	-34.255,09
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 005/2025	346.687,09	0,00
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE MUNICIPAL - TC 00005/2025	-35.285,88	0,00
EMENDA PARLAMENTAR 71000.023926/2024-05	200.000,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR 71000.071621/2025-82	200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	3.586.524,16	3.132.602,20
CONTRIBUIÇÕES	1.154.404,15	902.036,84
CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS	80.597,97	100.512,08
CONTRIBUIÇÕES DE MORADORES - VILA	553.452,72	456.406,35
CONTRIBUIÇÕES DE MORADORES - PREFEITURA	520.353,46	345.118,41
RECEITAS DIVERSAS	2.432.120,01	2.230.565,36
DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS	791.838,79	726.753,07
DOAÇÕES PESSOAS JURÍDICAS	40.244,07	33.761,56
REPASSES DA NOTA FISCAL PAULISTA	394.272,62	410.896,87
OUTRAS RECEITAS	0,00	10.581,65
REPASSES JUDICIAIS	25.000,00	8.000,00
AQUISIÇÕES ALIMENTOS	0,00	3.310,15
SUCATAS	0,00	191,94
VENDAS BAZAR	947.292,82	726.167,84
ALUGUÉIS	79.088,54	150.065,39
PUBLICIDADE ALUGUEL DE ESPAÇO	51.029,28	15.392,70
EVENTOS DIVERSOS	0,00	2.000,00
EVENTO FEIJOADA	18.135,21	17.124,57
RESTITUIÇÃO DE PIS S/ FOLHA	0,00	48.987,21
DOAÇÕES SALA DE FISIOTERAPIA	0,00	77.332,41
RESSARCIMENTOS RECEBIDOS	85.218,68	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	3.498,41	1.764,81
JUROS E DESCONTOS	3.498,41	1.764,81
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.063,17	160,95
REEMBOLSO / DEVOLUÇÕES FINANCEIRAS OBTIDAS	2.435,24	1.603,86
OUTRAS RECEITAS	155.023,22	72.377,21
RENDIMENTOS FINANCEIROS - IRRESTRITO	153.102,95	71.302,71

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

RENDIMENTO APLICAÇÃO C/C 500191-9	620,83	959,64
RENDIMENTO APLICAÇÃO C/C 3448-7	381,34	342,66
RENDIMENTO APLICAÇÃO C/C 03.595-0	139.444,80	70.000,41
RENDIMENTO APLICAÇÃO 03.595-0 FUNDOS 13º SALÁRIO REFORMAS E DISSÍDIO	12.655,98	0,00
RENDIMENTOS FINANCEIROS - RESTRITO	1.920,27	1.074,50
RENDIMENTO APLICAÇÃO REPASSE C/C 359 - PREFEITURA	673,87	675,96
RENDIMENTO APLICAÇÃO REPASSE C/C 26862-3 - PREFEITURA	417,26	72,46
RENDIMENTO APLICAÇÃO REPASSE 27360-0 - PREFEITURA	279,55	326,08
RENDIMENTO APLICAÇÃO REPASSE C/C 26862-3 - PREFEITURA	549,59	0,00
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	-5.714.548,72	-4.473.441,50
DESPESAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDOSOS (ILPI)	-2.509.042,13	-2.412.681,72
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	-2.509.042,13	-2.412.681,72
DESPESAS COM PESSOAL	-1.512.735,11	-1.380.466,60
SALÁRIOS	-761.386,32	-634.018,52
FÉRIAS	-153.590,37	-115.036,47
13º SALÁRIO	-82.156,31	-128.976,82
HORAS EXTRAS	-16.801,85	-36.749,62
DSR	-3.844,21	-10.311,52
INSS	-2.727,90	-134,23
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	-34.786,71	-37.276,49
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	-6.234,07	-9.626,25
CONVÊNIO FARMÁCIA	-120.428,84	-114.147,48
VALE TRANSPORTE	-47.033,99	-46.996,72
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	-114.076,40	-90.199,93
FGTS	-97.939,62	-120.742,05
SEGUROS	-42.114,12	-8.725,00
SINDICATO	-2.150,00	-1.025,00
CONVENIO ODONTOLOGICO	-24.767,00	-19.370,00
TREINAMENTO	0,00	-5.803,00
AJUDA DE CUSTO	-2.697,40	-1.327,50
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-479.331,98	-396.617,23
SERVIÇOS DE TERCEIROS - AUTÔNOMOS	-13.080,12	-9.886,69
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-466.251,86	-386.730,54
DESPESAS COM CONSUMOS AQUISIÇÃO	-181.464,83	-357.766,34
MATERIAL DE LIMPEZA	-16.086,03	-17.864,85
MATERIAL DE HIGIENE	-7.673,21	-8.566,15
ALIMENTAÇÃO	-140.140,59	-319.920,91
MATERIAL DESCARTÁVEL	-17.565,00	-11.414,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-3.825,51	-1.309,80
TAXAS DIVERSAS	-2.574,48	-1.309,80
IPTU	-1.251,03	0,00
DESPESAS GERAIS	-331.684,70	-266.336,36
OUTRAS DESPESAS	-7.760,52	-7.758,42
DESPESA DE USO E CONSUMO	-57.536,67	-39.179,70
DESPESAS PROCESSUAIS	0,00	-313,08
AGUA E ESGOTO	-16.683,71	-39.920,73
LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	-5.160,13	-5.462,76
TELEFONE INTERNET	-10.583,13	-7.253,83
CONSUMO COZINHA - GÁS GPL	-25.888,45	-15.699,90
ENERGIA ELÉTRICA	-2.618,38	-22.349,81
FRETE	-386,00	0,00

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

COMBUSTÍVEIS	-178,71	-1.849,91
SEGUROS	-10.078,37	-8.876,89
MANUTENÇÃO MÃO DE OBRA	-65.486,95	-25.666,11
DEPRECIAÇÃO DE BENS	-65.040,73	-34.219,95
EPIs SEGURANÇA E PREVENÇÃO	-8.352,01	-17.296,58
MANUTENÇÃO VEÍCULO	0,00	-234,00
DESPESAS COM SOFTWARE	-31.352,42	-19.810,66
REEMBOLSO	-655,06	-717,74
CONFRATERNIZAÇÃO	0,00	-906,78
DESPESAS COM MARKETING/TELEMARKETING	-239,50	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-17.630,82	-10.444,58
DESPESAS COM CARTÓRIO	-705,29	-3.304,73
DESPESAS ADVOCATÍCIAS	-1.359,00	-4.870,20
DESPESAS ODONTOLOGIA	-3.988,85	0,00
DOAÇÕES	0,00	-200,00
DESPESAS COM PROJETO - TC 030/2023	-2.047.632,87	-1.421.039,83
DESPESAS COM PESSOAL	-1.500.810,60	-1.024.119,52
SALÁRIOS	-878.918,89	-676.637,90
FÉRIAS	-123.406,16	-82.251,08
13º SALÁRIO	-100.249,58	-31.132,82
SEGUROS	-7.228,08	-4.792,76
HORAS EXTRAS	-57.456,24	-33.050,98
DSR	-19.116,97	-14.215,28
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	-35.704,33	-12.068,99
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	-12.597,14	-12.283,11
VALE TRANSPORTE	-27.906,56	-24.190,67
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	-95.179,52	-69.129,34
FGTS	-143.047,13	-64.366,59
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-11.357,82	-16.300,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.357,82	-16.300,00
DESPESAS GERAIS	-535.464,45	-380.620,31
MATERIAL DESCARTÁVEL	-30.180,38	-34.752,71
MATERIAL DE HIGIENE	-68.047,69	-45.413,45
MATERIAL DE LIMPEZA	-37.975,12	-43.829,26
ENERGIA ELÉTRICA	-1.081,78	-6.379,07
ALIMENTAÇÃO	-324.465,62	-197.591,85
CONSUMO COZINHA - GÁS GLP	-14.804,02	-14.804,02
MANUTENÇÃO MÃO DE OBRA	-30.468,72	-20.411,99
AGUA E ESGOTO	-28.441,12	-17.437,96
DESPESAS COM PROJETO - TC 025/2023	0,00	-18.261,81
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	-14.312,61
SALÁRIOS	0,00	-12.034,11
FÉRIAS	0,00	-1.021,68
SEGUROS	0,00	-27,66
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	0,00	-360,00
FGTS	0,00	-869,16
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	-3.949,20
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	-3.949,20
DESPESAS COM PROJETO - TC 028/2024	-65.737,29	-171.354,24
DESPESAS COM PESSOAL	-62.067,38	-160.484,25
SALÁRIOS	-32.448,72	-110.298,75
FÉRIAS	-16.483,62	-14.103,78

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

13º SALÁRIO	-229,90	-5.422,59
SEGUROS	-174,06	-431,78
VALE TRANSPORTE	-948,52	-3.203,28
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	-2.973,40	-6.270,00
FGTS	-5.512,03	-9.993,72
HORAS EXTRAS	-633,58	-2.138,38
DSR	-141,56	-538,71
INSS	-2.521,99	-8.083,26
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-3.600,00	-10.800,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.600,00	-10.800,00
DESPESAS FINANCEIRAS - IRRESTRITO	-69,91	-69,99
IRRF IOF APLICAÇÃO REPASSE - 27360-0 - PREFEITURA	-69,91	-69,99
BAZAR	-462.553,38	-450.103,90
DESPESAS COM PESSOAL	-424.466,61	-376.656,85
SALÁRIOS	-313.121,18	-275.110,96
FÉRIAS	-25.862,17	-43.686,76
13º SALÁRIO	-24.962,69	-14.807,73
HORAS EXTRAS	-1.168,38	-1.418,20
DSR	-12.721,24	-8.483,74
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	-5.625,98	-2.529,88
VALE TRANSPORTE	-1.979,96	-354,90
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	-3.016,47	-1.672,27
FGTS	-35.465,39	-27.632,61
SEGUROS	0,00	-881,28
INSS	-543,15	-78,52
DESPESAS GERAIS	-38.086,77	-73.447,05
COMBUSTÍVEIS	-19.898,91	-8.980,78
MANUTENÇÃO MÃO DE OBRA	-1.017,94	-14.235,29
DESPESA DE USO E CONSUMO	-6.139,17	-3.567,62
IPVA E LICENCIAMENTO	-503,22	-2.241,02
MANUTENÇÃO VEÍCULO (BAZAR)	-4.873,81	-38.672,34
DEPRECIÇÃO DE BENS	-5.653,72	-5.750,00
DESPESAS COM PROJETO - TC 053/2025	-224.279,15	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	-128.404,88	0,00
SALÁRIOS	-106.875,65	0,00
FÉRIAS	-316,57	0,00
13º SALÁRIO	-3.275,59	0,00
VALE TRANSPORTE	-1.202,18	0,00
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	-4.521,89	0,00
FGTS	-8.940,07	0,00
HORAS EXTRAS	-2.083,47	0,00
DSR	-1.189,46	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-2.605,42	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.605,42	0,00
DESPESAS GERAIS	-93.179,04	0,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-8.671,26	0,00
MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES/PEQUENOS REPAROS	-13.781,02	0,00
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-3.412,98	0,00
MATERIAIS DE LIMPEZA	-1.202,55	0,00
MATERIAIS DE REPAROS/CONSTRUÇÃO	-28.355,33	0,00
ALIMENTOS	-6.692,69	0,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PF	-28.325,71	0,00

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01


Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64


Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS – Válido: 31/12/2026 – Proc.: 235874.0635040/2023


ENERGIA ELETRICA	-328,25	0,00
ÁGUA E ESGOTO	-672,44	0,00
GÁS (GLP)	-625,00	0,00
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	-834,02	0,00
TELEFONE / INTERNET	-277,79	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS - RESTRITO	-89,81	-
IRRF IOF APLICAÇÃO REPASSE - 27360-0 - PREFEITURA	-89,81	0,00
DESPESAS COM PROJETO - TC 005/2025	-311.950,80	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	-311.819,62	0,00
SALÁRIOS	-226.354,23	0,00
FÉRIAS	-8.735,61	0,00
13º SALÁRIO	-29.661,11	0,00
SEGUROS	-828,01	0,00
VALE TRANSPORTE	-4.412,28	0,00
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	-11.606,90	0,00
FGTS	-21.437,20	0,00
LIQUIDO RESCISÃO	-664,15	0,00
HORAS EXTRAS	-6.723,48	0,00
DSR	-1.396,65	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS - RESTRITO	-131,18	0,00
IRRF / IOF APLICAÇÃO REPASSE - 26862-3 PREFEITURA	-131,18	0,00
DESPESAS COM EMENDAS PARLAMENTARES	-84.908,14	0,00
DESPESAS COM EMENDA PARLAMENTAR 71000.023926/2024-05	-67.987,20	0,00
DESPESAS COM EMENDA PARLAMENTAR 71000.023926/2024-05	-67.987,20	0,00
DESPESAS COM EMENDA PARLAMENTAR 71000.071621/2025-82	-16.796,04	0,00
DESPESAS COM EMENDA PARLAMENTAR 71000.071621/2025-82	-16.796,04	0,00
DESPESA FINANCEIRA COM EMENDA PARLAMENTAR 71000.071621/2025-82	-124,90	0,00
TARIFA BANCARIA 2034-6 EMENDA PARLAMENTAR 71000.071621/2025-82	-124,90	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS - IRRESTRITO	-8.444,96	-10.185,39
MULTAS JUROS DE MORA	-314,74	-19,27
TARIFA BANCÁRIA - C/C 500191	-1.203,89	-5.950,40
TARIFA BANCÁRIA - C/C 3448	-1.540,94	-2.867,33
TARIFA BANCÁRIA - C/C 03595-0	-2.488,82	-473,48
IRRF IOF - C/C 500191	-297,69	-231,65
IRRF IOF - C/C 3448-7	-192,02	-321,76
IRRF IOF - C/C 03595-0	-1.658,91	0,00
IOF SEGURO	-747,95	-321,50
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	1.111.699,31	342.884,10

Documento assinado digitalmente
 **ORLANDO MULLER DA SILVA**
 Data: 26/02/2026 10:03:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orlando Muller da Silva
 Presidente
 CPF 040.960.788-67

 **MARILISA PINHEIRO**
 Assinado de forma digital por MARILISA PINHEIRO:10709618840
 Dados: 2026.02.23 16:31:17 -03'00'

Marilisa Pinheiro
 Contadora
 CPF 107.096.188-40
 CRC 1SP-167493/O-1

Documento assinado digitalmente
 **EDER RODRIGUES PIMENTEL**
 Data: 25/02/2026 18:02:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eder Rodrigues Pimentel
 Tesoureiro
 CPF 529.934.426-00

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo
Fundada em 1930
 CNPJ: 44.515.963/0001-01
 Registro CMAS - Atibaia - nº 003, em 07.07.96
 Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64
 Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94
 CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	31/12/2025	31/12/2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do Exercício	1.111.699,31	342.884,10
Depreciações e amortizações	483.743,48	418.702,75
Baixas líquidas de imobilizado	0,00	0,00
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	0,00	0,00
Ajuste de exercícios anteriores	-38,97	-32.725,00
	1.595.403,82	728.861,85
Variações nos ativos e passivos circulantes e não circulantes		
(Aumento) / redução em contas a receber de clientes	0,00	0,00
(Aumento) / redução em impostos a recuperar	270,00	270,00
(Aumento) / redução em outros créditos	72.502,97	5.350,85
(Aumento) / redução em estoques	0,00	0,00
(Aumento) / redução de outros ativos circulantes e não circulantes	-358.875,39	-232.835,93
Aumento / (redução) em fornecedores	-7.696,22	-794,78
Aumento / (redução) em obrigações sociais e fiscais	-104.007,15	-93.577,99
(Aumento) / redução de outros passivos circulantes e não circulantes	-98.859,95	-34.547,52
	-496.665,74	-356.135,37
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas atividades operacionais	1.098.738,08	372.726,48
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Adições do imobilizado	-305.030,10	-271.693,46
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas atividades de investimentos	-305.030,10	-271.693,46
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento/Reduções dos Empréstimos		0,00
Captação de empréstimos circulantes e não circulantes		0,00
Pagamento de empréstimos (principal)		0,00
Pagamento de juros s/ empréstimos		0,00
Aumento de Capital		0,00
Distribuição de dividendos		0,00
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas atividades de financiamento	0,00	0,00
Aumento / Redução de caixa e equivalente de caixa	793.707,98	101.033,02
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
No início do exercício	553.286,02	654.319,04
No final do exercício	-240.421,96	553.286,02
	793.707,98	-101.033,02



Documento assinado digitalmente
ORLANDO MULLER DA SILVA
 Data: 26/02/2026 10:03:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orlando Muller da Silva
 Presidente
 CPF 040.960.788-67

MARILISA PINHEIRO
 Assinado de forma digital por
 MARILISA PINHEIRO:10709618840
 Dados: 2026.02.23 16:31:17 -03'00'

Marilisa Pinheiro
 Contadora
 CPF 107.096.188-40
 CRC 1SP-167493/O-1



Documento assinado digitalmente
EDER RODRIGUES PIMENTEL
 Data: 25/02/2026 18:02:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eder Rodrigues Pimentel
 Tesoureiro
 CPF 529.934.426-00

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS – Válido: 31/12/2026 – Proc.: 235874.0635040/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Encerramento 31/12/2025

NOTA — 01 CONTEXTO OPERACIONAL:

IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO surgiu Em 3 de agosto de 1930, trinta e três cidadãos liderados pelo então vigário da paróquia, cônego Francisco Rodrigues dos Santos (Padre Chico), reuniram-se na Igreja Matriz de Atibaia e fundaram a IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO, tendo por fim manter a Vila já existente desde 1924, constituída de pequenas casas na quadra de terreno entre as ruas Thomé Franco e José Alvim. As casas eram destinadas ao abrigo gratuito de famílias reconhecidamente pobres, de bom comportamento e que não sofressem de moléstia contagiosa. Segundo dispõe seu estatuto vigente a Irmandade tem por fim o amparo à velhice, mantendo a Vila São Vicente de Paulo, onde proporciona assistência integral à aproximadamente 69 pessoas.

- **Missão**

Realizar acolhimento para pessoa idosa, da Comarca de Atibaia, que se encontrem em situação de vulnerabilidade, através de procura espontânea ou parceria com poder público, promovendo a melhoria de sua qualidade de vida

- **Visão**

Ampliar a visibilidade e reconhecimento da instituição como referência no Acolhimento institucional da pessoa idosa, visando a excelência no atendimento por meio de aperfeiçoamento contínuo e eficiente.

- **Valores**

Atendimento humanizado de forma individualizada a pessoa idosa e seus familiares. Resgatando os Direitos de cada indivíduo, com ética, honestidade, respeito e responsabilidade.

- **Projetos**

- 1- **PROJETO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS** – Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de ambos os sexos, de 60 (sessenta) anos de idade ou mais, independente e/ou com diversos graus de dependência. Termo de Colaboração: 030/2023 - Proposta: 018/2025 Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, início: 01/01/2025 - término: 31/12/2025 - Valor recebido: R\$ 2.046.908,92.

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Encerramento 31/12/2025

- 2- **PROJETO SAÚDE ATENDIMENTO HÍBRIDO EM ILPI** - Ofertar serviço sócio sanitário integrado de forma híbrida com gestão entre a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, com execução e integração na – ILPI Irmandade Civil Pró vila de São Vicente de Paulo. A rede de assistência da Secretaria Municipal de Saúde, com atividades de promoção, prevenção e redução de agravos na saúde da pessoa idosa. Termo de Convênio 028/2024 Serviço de Atendimento às Pessoas Idosas, início: 01/04/2024 - término: 31/03/2025 - Valor recebido: R\$ 102.706,84
- 3- **PROJETO SAÚDE ATENDIMENTO HÍBRIDO EM ILPI** - Ofertar serviço sócio sanitário integrado de forma híbrida com gestão entre a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, com execução e integração na – ILPI Irmandade Civil Pró vila de São Vicente de Paulo. A rede de assistência da Secretaria Municipal de Saúde, com atividades de promoção, prevenção e redução de agravos na saúde da pessoa idosa. Termo de Convênio 005/2025 Serviço de Atendimento às Pessoas Idosas, início: 01/04/2025 - término: 31/12/2025 - Valor recebido: R\$ 346.687,09.
- 4- **PROJETO SAÚDE - SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – TIPO II**- Ofertar atendimento para pessoas com transtornos mentais, egressas de internação psiquiátrica de longa permanência, cujas trajetórias de vida foram impactadas significativamente pela lógica de atenção em saúde mental e que permanecem no hospital, para sua reinserção no espaço comunitário: Portadores de transtornos mentais, egressos de internação psiquiátrica em hospitais cadastrados no SIH/SUS, que permanecem no hospital por falta de alternativas que viabilizem sua reinserção no espaço comunitário; Egressos de internação em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, em conformidade com decisão judicial (Juízo de Execução Penal). Início: 01/10/2025 - término: 30/09/2026 - Valor recebido: R\$ 350.245,31.
- 5- **EMENDA PARLAMENTAR 71000.023926/2024-05** - prestação de contas referente ao recurso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar, classificado na natureza de despesa GND4 – Investimentos (Aquisição de Bens Permanentes), destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especificamente para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, caracterizado como proteção social especial de alta complexidade, início: 13/05/2024 - término: 12/07/2025 - Valor recebido: R\$ 200.000,00
- 6- **EMENDA PARLAMENTAR 71000.071621/2025-82** - prestação de contas referente ao recurso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar, classificado na

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Encerramento 31/12/2025

natureza de despesa GND3 – Outras Despesas Correntes (Custeio), destinado à manutenção e continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, integrante da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, início: 12/11/2025 - término: 12/02/2026 - Valor recebido: R\$ 200.000,00.

NOTA — 02 DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros — ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC Nº 1409/12 de 21 de setembro de 2012. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

NOTA — 03 DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

A Entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

a) Apresentação das Contas — Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.

b) Apuração dos Resultados — As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Déficit do Exercício.

c) Critérios de avaliação dos ativos e passivos:

1. Ativos financeiros — Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

2. Passivos financeiros — Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: contas a pagar a fornecedores, obrigações trabalhistas, cauções em garantias.

3. Ativo não circulante — Realizável a longo prazo — A Entidade não registrou fatos contábeis de ativo realizáveis à longo prazo.

4. Ativo não circulante — Imobilizado:

Imobilizado — A entidade possui como ativo imobilizado a propriedade do prédio sede da associação; três veículos registrados em nome da associação, utensílios de cozinha e aparelhos, ventilação e computadores. As contas de ativo imobilizado estão registradas ao custo de aquisição.

Rua São Vicente de Paula, 30 – Atibaia – SP CEP 12940-550
+55 11 4412-3625 contato@vilasaovicentede paulo.org.br

Entidades da Sociedade Civil

**Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo**

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Encerramento 31/12/2025

IMOBILIZADO	2025	2024
IMÓVEIS	R\$297.528,72	R\$221.849,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$202.732,11	R\$92.513,10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$233.219,08	R\$153.811,53
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	R\$56.300,57	R\$18.205,28
APARELHOS ELETRONICOS	R\$6.578,97	R\$4.950,05
VEÍCULOS	R\$184.700,00	R\$184.700,00

5. Passivo Circulante — Apresentadas ao valor de custo ou de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.
6. Provisões - As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, por isso é reconhecida em função de um evento passado, uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, no qual um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.
7. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) - Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a IRM CIVIL PRO VILA SAO VICENTE está imune do pagamento de Imposto de renda, conforme estabelece o art. 150, VI, b, da Constituição Federal, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.
8. Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Em atendimento a legislação vigente para as Entidades Sem Fins Lucrativos que tenham empregados, no objetivo que tange como uma associação filantrópica, a entidade encontra-se imune à contribuição do PIS sobre folha de pagamento. Em relação ao Recolhimento do PIS e COFINS sobre a receita a IRM CIVIL PRO VILA SAO VICENTE está isenta conforme art. 9 e 47 da Instrução Normativa 247/2002, Medida Provisória n.º 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 e art. 15 §1º da lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.
9. Aportes entre contas bancárias da mesma instituição são realizados de forma esporádica, com a finalidade de viabilizar o pagamento de despesas e a manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, conforme demonstrado nas prestações de contas mensais e nas conciliações bancárias encaminhadas à prefeitura da estância de Atibaia:

Aportes de recursos próprios – Termo de Colaboração nº 030/2023 (SADS) - No exercício de 2025, no

Rua São Vicente de Paula, 30 – Atibaia – SP CEP 12940-550

+55 11 4412-3625 contato@vilasaovicentede paulo.org.br

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Encerramento 31/12/2025

âmbito do Termo de Colaboração n.º 030/2023, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), a Instituição realizou aportes de recursos próprios para complementação das despesas com pessoal, conforme segue:

Julho: As despesas com a manutenção das atividades em geral como: fatura de água e esgoto, produtos de higiene e descartáveis, totalizaram o valor de transferência de R\$17.227,80.

Novembro: As despesas com folha de pagamento e 13º salário (adiantamento) totalizaram R\$ 113.752,09. Houve transferência de R\$ 87.418,00 da conta vinculada (359-X), sendo necessária complementação com recursos próprios no valor de R\$ 26.334,09.

Dezembro: As despesas com folha de pagamento e 13º salário (integral) totalizaram R\$ 89.426,99. Foram transferidos da conta vinculada recursos no montante de R\$ 74.901,09, restando complementação com recursos próprios no valor de R\$ 14.525,90.

Dessa forma, o total de recursos próprios aportados pela Irmandade para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas vinculadas ao referido Termo de Colaboração, no período, foi de R\$ 58.087,79.

NOTA — 04 DA ORIGEM E NATUREZA DAS PRINCIPAIS DOAÇÕES

As principais doações foram voluntárias, oriundas de terceiros de natureza patrimonial e financeira para custeio de suas atividades. Outras receitas também são abrangidas através de termos de colaboração e contrato administrativo com a prefeitura da estância de Atibaia.

Receitas Financeiras - As receitas financeiras abrangem os juros sobre aplicações e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo.

NOTA — 05 PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit do exercício anterior e por lançamentos de transferências entre contas, tomando como base a Resolução do CFC n.º 1.179/09 que aprova a NBC TG 23 — Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

NOTA — 06 DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas da IRM CIVIL PRO VILA SAO VICENTE são oriundas dos custos diretos com atividade fim da organização, pois contemplam as despesas operacionais da entidade como responsável pelas atividades voltadas a promover os trabalhos sociais voltadas para os beneficiários conforme descrito no item 01.

NOTA — 07 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Rua São Vicente de Paula, 30 – Atibaia – SP CEP 12940-550
+55 11 4412-3625 contato@vilasaovicentede paulo.org.br

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Encerramento 31/12/2025

As operações a receber e a pagar das atividades operacionais, foi utilizado o método indireto, segundo o qual o resultado foi ajustado pelos efeitos das transações que envolvem caixa, diferimentos ou outros ajustes por competência sobre recebimentos ou pagamentos operacionais passados ou futuros, e itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

NOTA — 08 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Foi efetuada a seguinte reclassificação com a finalidade de adequação às práticas contábeis adotadas no Brasil e tomando como base a Resolução CFC 1138/08 que aprova O CPC 09 — Demonstração do Valor Adicionado:

O valor demonstrado em 2025 como Doações Recebidas passa a ser demonstrado como Receitas Operacionais.

NOTA 09 – ORIGEM DAS RECEITAS

As receitas são oriundas de repasses dos governos municipal, estadual e federal por meio de termos de colaboração firmados, como segue.

PROJETO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
EMENDA PARLAMENTAR 71000.023926/2024-05	R\$ -	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
EMENDA PARLAMENTAR 71000.071621/2025-82	R\$ -	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PROJETO 030/2023	R\$ 50,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,08
PROJETO 0053/2025	R\$ 1.169.325,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.169.325,96
PROJETO 018/2025 (COM ADITIVO)	R\$ 1.941.908,92	R\$ -	R\$ 105.000,00	R\$ 2.046.908,92
PROJETO 028/2024	R\$ 102.706,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 102.706,84
PROJETO 005/2025	R\$ 346.687,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 346.687,09

NOTA – 10 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

A instituição possui disponibilidades, receitas provenientes deste exercício, cujo a execução das despesas dar-se-á no exercício seguinte.

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Encerramento 31/12/2025

Atibaia, 31 dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ORLANDO MULLER DA SILVA
Data: 26/02/2026 10:03:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orlando Muller da Silva
Presidente
CPF 040.960.788-67

Documento assinado digitalmente
gov.br EDER RODRIGUES PIMENTEL
Data: 25/02/2026 18:02:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eder Rodrigues Pimentel
Tesoureiro
CPF 529.934.426-00

MARILISA
PINHEIRO: 10709618840
Assinado de forma digital por MARILISA PINHEIRO:10709618840
Dados: 2806.02.25 11:28:55 -03'00'

Marilisa Pinheiro
Contadora
CPF 107.096.188-40
CRC 1SP-167493/O-1

Entidades da Sociedade Civil



1

IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE *Parecer Conclusivo Final sobre as Demonstrações Contábeis de 2025* 31 de março de 2026.

Aos Administradores e Conselho Fiscal da:

IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 44.515.963/0001-01
Atibaia – SP

1. Parece sobre as Demonstrações Contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **Irmandade Civil Pro Vila de São Vicente de Paulo** ("Entidade"), que compreendem o **Balço Patrimonial** em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

2. Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (ITG 2002) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Entidades da Sociedade Civil



2

3. Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria (NBC TA). Essas normas requerem que cumpramos exigências éticas e planejemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos para obter evidência de auditoria acerca dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

4. Fundamento para Opinião sem Ressalvas

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria (NBC TA), que são plenamente aplicáveis ao contexto de entidades do terceiro setor.

5. Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Irmandade Civil Pro Vila de São Vicente de Paulo** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.



Entidades da Sociedade Civil



3

6. Ênfases

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa n.º 09, que descreve a **dependência de recursos públicos** da Entidade (**Origem da Receita**), especialmente aqueles provenientes do **Convênio n.º 053/2025 e 018/2025 (com aditivo)** com a Prefeitura de Atibaia, que representam uma parcela significativa das receitas operacionais. A continuidade operacional da Entidade está vinculada à manutenção desses fluxos de recursos e ao cumprimento rigoroso dos planos de trabalho estabelecidos. Adicionalmente, destacamos que a Entidade demonstrou o atendimento aos requisitos da **Lei n.º 12.101/09**, relativos à aplicação de recursos em gratuidade e à não distribuição de lucros ou resultados. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esses assuntos.

7. Questões-Chave da Auditoria

As questões-chave da auditoria são aquelas que, em nosso julgamento profissional, foram as mais significativas em nossa auditoria das demonstrações contábeis do período corrente. Essas questões foram tratadas no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e, ao expressarmos nossa opinião sobre essas demonstrações, não fornecemos uma opinião separada sobre essas questões.

Nossa auditoria abordou as seguintes questões-chave:

- **Mensuração e Reconhecimento de Receitas de Convênios:** A Entidade possui convênios significativos com o poder público. Nossos procedimentos focaram na verificação da integridade dos valores recebidos, na correta apropriação por competência e na conformidade com os termos dos respectivos instrumentos, como o **Convênio n.º 053/2025**, que totalizou até 31/12/2025, **R\$ 350.245,31** para a Residência Terapêutica, sendo que o valor total do convênio é de **R\$ 1.169.325,96**, e no **Convênio n.º 018/2025 (com aditivo)** o montante até 31/12/2025 foi de R\$ 2.046.908,92, sendo utilizado na sua totalidade para **Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI**. Confirmamos que os registros contábeis refletem adequadamente os termos dos convênios e os repasses efetivados.
- **Aplicação de Recursos em Gratuidade e Conformidade com a Lei n.º 12.101/09:** Avaliamos a segregação de custos e despesas por projeto e a aplicação dos recursos em atividades de assistência social, em conformidade com os requisitos da Lei n.º 12.101/09 para a manutenção da certificação de entidade beneficente de assistência social (CEBAS). Nossos testes confirmaram que a Entidade mantém registros adequados para

Entidades da Sociedade Civil



4

demonstrar a aplicação dos recursos nas finalidades estatutárias e a não distribuição de resultados.

8. Informações Adicionais

A Entidade demonstrou, através de seus registros contábeis e relatórios de execução física e financeira, o atendimento integral aos requisitos da **Lei nº 12.101/09**, mantendo a transparência necessária para a renovação de sua certificação como entidade beneficente de assistência social (CEBAS). Os controles internos relacionados à prestação de contas dos convênios foram considerados adequados para as finalidades de auditoria.

9. Assinatura do Auditor Independente

Atibaia/SP 31 de março de 2026.

Ricardo Jauman Gonçalves
Auditor Contábil
CRC/SP 216096
CNPJ/CFC 2.991
CPF/MF: 127.634.028-10

RICARDO JAUMAN Digitally signed by RICARDO
GONCALVES:1276 JAUMAN
3402810 GONCALVES:12763402810
Date: 2026.04.06 13:22:45
-03'00'

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94


CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	2.583.007,52d	1.260.375,92d
ATIVO CIRCULANTE	1.559.683,10d	900.956,99d
DISPONIBILIDADE	1.470.884,77d	884.883,32d
CAIXA GERAL	1.241,07d	1.196,84d
CAIXA	1.241,07d	1.196,84d
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	1,00d	1,00d
BANCO ITAÚ - CONTA 03595-0	1,00d	1,00d
BANCOS-APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	131.637,14d	103.387,64d
BANCO DO BRASIL - APLIC. CONTA 3.448-7	17.472,46d	7.036,20d
BANCO ITAÚ - APLIC. CONTA 03.595-0	96.506,11d	80.087,06d
BANCO DO BRASIL - APLIC. CONTA 500.191-9	0,00	518,51d
BANCO DO BRASIL - APLIC. RENDE FÁCIL CONTA 500.191-9	17.658,57d	15.745,87d
BANCOS-OUTRAS APLICAÇÕES	1.159.590,89d	745.992,67d
BANCO ITAÚ - CTA. 03595-0 - FUNDO DE EMERGÊNCIA	478.795,71d	408.588,85d
BANCO ITAÚ - CTA. 03595-0 - FUNDO DE EXPANSÃO	634.546,81d	337.403,82d
BANCO ITAÚ - CTA. 03595-0 - FUNDO PARA REFORMAS	46.248,37d	0,00
BANCOS - RECURSOS COM RESTRIÇÕES	178.414,67d	34.305,17d
BANCO DO BRASIL - CONTA 359 - APLICAÇÃO EM FUNDOS RF	0,00	50,08d
BANCO DO BRASIL - CONTA 26862-3 - APLICAÇÃO RF	35.285,88d	0,00
BANCO DO BRASIL - CONTA 27360-0 - APLICAÇÃO RF	92.861,02d	34.255,09d
BANCO DO BRASIL - CONTA 2.034-6 - C/ MOVIMENTO	50.267,77d	0,00
OUTROS CRÉDITOS	84.276,79d	11.773,82d
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	64.175,95d	6.142,39d
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	64.175,95d	6.142,39d
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	19.830,84d	5.361,43d
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	19.830,84d	5.361,43d
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	270,00d	270,00d
ISS A RECUPERAR	270,00d	270,00d
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.521,54d	4.299,85d
DESPESAS ANTECIPADAS	4.521,54d	4.299,85d
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	4.521,54d	4.299,85d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.023.324,42d	359.418,93d
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.023.324,42d	359.418,93d
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	26.743,00d	26.413,00d
BENS CEDIDOS EM COMODATO	26.743,00d	26.413,00d
IMOBILIZADO	981.059,45d	676.029,35d
IMÓVEIS	297.528,72d	221.849,39d
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	202.732,11d	92.513,10d
EQUIPAMENTOS	233.219,08d	153.811,53d
VEÍCULOS	184.700,00d	184.700,00d
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	56.300,57d	18.205,28d
APARELHOS ELETRONICOS	6.578,97d	4.950,05d
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	499.265,45d	75.679,33d
OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	75.679,33d
OBRAS EM ANDAMENTO	499.265,45d	0,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	483.743,48c	418.702,75c
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	371.775,01c	371.775,01c
(-) DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS	65.657,32c	28.717,36c
(-) DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.988,86c	4.439,50c
(-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS	11.701,52c	3.411,67c
(-) DEPRECIACÃO DE APARELHOS ELETRONICOS	2.438,98c	1.365,65c
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	16.181,79c	8.993,56c
PASSIVO	2.583.007,52c	1.260.375,92c
PASSIVO CIRCULANTE	452.526,53c	241.963,21c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	309.404,14c	202.887,88c
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	71.194,09c	41.638,86c
FGTS A RECOLHER	29.627,09c	20.170,56c
INSS A RECOLHER	24.282,58c	15.760,12c
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	14.659,60c	5.708,18c
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	1.042,63c	0,00

Entidades da Sociedade Civil


RESCISÕES TRABALHISTA Á PAGAR	1.582,19c	0,00
PROVISÃO PARA ENCARGOS TRABALHISTAS	238.210,05c	161.249,02c
PROVISÃO FÉRIAS	55.491,70c	47.860,26c
PROVISÃO FÉRIAS (PROJETO)	94.175,12c	55.890,71c
PROVISÃO FÉRIAS (SAÚDE)	19.544,77c	18.441,05c
PROVISÃO FÉRIAS (BAZAR)	49.173,10c	39.057,00c
PROVISÃO FÉRIAS (RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA)	19.825,36c	0,00
FORNECEDORES	8.491,00c	794,78c
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	8.491,00c	794,78c
W & W BOULEVARD COM. DE ALIMENTOS	3.190,50c	155,96c
FLAVIO JOSE RIBEIRO - EPP	1.310,62c	0,00
LUIZ CARLOS RIGORINI ME	125,00c	0,00
FOTO CALÇADÃO ATIBAIA LTDA - ME	5,00c	0,00
TODA LUZ COM. DE MAT. ELET, ILLUM. E CONS. LTDA EPP	0,00	638,82c
PROJETO TELHAS E REVESTIMENTOS LTDA ME	359,88c	0,00
LEMES & AZEVEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 05791393000201	3.500,00c	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.584,49c	75,38c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.584,49c	75,38c
PCC - PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	63,38c	66,96c
ISS RETIDO A RECOLHER	846,82c	8,42c
IRRF RETIDO A RECOLHER	1.674,29c	0,00
CAUÇÃO PARA GARANTIAS	3.900,00c	3.900,00c
CAUÇÃO PARA GARANTIAS	3.900,00c	3.900,00c
CAUÇÃO PARA GARANTIAS ALUGUÉIS	3.900,00c	3.900,00c
RECURSOS DE PARCERIAS - PREFEITURA MUNICIPAL ATIBAIA	128.146,90c	34.305,17c
TERMO DE COLABORAÇÃO EM EXECUÇÃO	128.146,90c	34.305,17c
(-) RECURSO A SEREM DEVOLVIDOS - TC 030/2023	0,00	50,08c
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS - TC 0028/2024	0,00	34.255,09c
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS - TC 053/2025	92.861,02c	0,00
(-) RECURSOS A SEREM DEVOLVIDOS - TC 00005/2025	35.285,88c	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	26.743,00c	26.413,00c
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	26.743,00c	26.413,00c
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	26.743,00c	26.413,00c
BENS EM COMODATO	26.743,00c	26.413,00c
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.103.737,99c	991.999,71c
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	2.103.737,99c	991.999,71c
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	2.103.737,99c	991.999,71c
SUPERÁVIT ACUMULADO	2.103.699,02c	959.274,71c
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38,97c	32.725,00c

Documento assinado digitalmente
 **ORLANDO MULLER DA SILVA**
 Data: 26/02/2026 10:03:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orlando Muller da Silva
 Presidente
 CPF 040.960.788-67

MARILISA PINHEIRO
 Assinado de forma digital por
 MARILISA PINHEIRO:10709618840
 Dados: 2026.02.23 16:31:17 -03'00'
 :10709618840
 8840

Marilisa Pinheiro
 Contadora
 CPF 107.096.188-40
 CRC 1SP-167493/O-1

Documento assinado digitalmente
 **EDER RODRIGUES PIMENTEL**
 Data: 25/02/2026 18:02:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eder Rodrigues Pimentel
 Tesoureiro
 CPF 529.934.426-00

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo
Fundada em 1930
 CNPJ: 44.515.963/0001-01
 Registro CMAS - Atibaia - nº 003, em 07.07.96
 Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64
 Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94
 CEBAS – Válido: 31/12/2026 – Proc.: 235874.0635040/2023

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	31/12/2025	31/12/2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do Exercício	1.111.699,31	342.884,10
Depreciações e amortizações	483.743,48	418.702,75
Baixas líquidas de imobilizado	0,00	0,00
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	0,00	0,00
Ajuste de exercícios anteriores	-38,97	-32.725,00
	1.595.403,82	728.861,85
Variações nos ativos e passivos circulantes e não circulantes		
(Aumento) / redução em contas a receber de clientes	0,00	0,00
(Aumento) / redução em impostos a recuperar	270,00	270,00
(Aumento) / redução em outros créditos	72.502,97	5.350,85
(Aumento) / redução em estoques	0,00	0,00
(Aumento) / redução de outros ativos circulantes e não circulantes	-358.875,39	-232.835,93
Aumento / (redução) em fornecedores	-7.696,22	-794,78
Aumento / (redução) em obrigações sociais e fiscais	-104.007,15	-93.577,99
(Aumento) / redução de outros passivos circulantes e não circulantes	-98.859,95	-34.547,52
	-496.665,74	-356.135,37
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas atividades operacionais	1.098.738,08	372.726,48
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Adições do imobilizado	-305.030,10	-271.693,46
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas atividades de investimentos	-305.030,10	-271.693,46
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento/Reduções dos Empréstimos		0,00
Captação de empréstimos circulantes e não circulantes		0,00
Pagamento de empréstimos (principal)		0,00
Pagamento de juros s/ empréstimos		0,00
Aumento de Capital		0,00
Distribuição de dividendos		0,00
Caixa e equivalentes de caixa líquidos gerados pelas atividades de financiamento	0,00	0,00
Aumento / Redução de caixa e equivalente de caixa	793.707,98	101.033,02
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
No início do exercício	553.286,02	654.319,04
No final do exercício	-240.421,96	553.286,02
	793.707,98	-101.033,02



Documento assinado digitalmente
ORLANDO MULLER DA SILVA
 Data: 26/02/2026 10:03:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orlando Muller da Silva
 Presidente
 CPF 040.960.788-67

MARILISA PINHEIRO
 Assinado de forma digital por
 MARILISA PINHEIRO:10709618840
 Dados: 2026.02.23 16:31:17 -03'00'
 8840

Marilisa Pinheiro
 Contadora
 CPF 107.096.188-40
 CRC 1SP-167493/O-1



Documento assinado digitalmente
EDER RODRIGUES PIMENTEL
 Data: 25/02/2026 18:02:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eder Rodrigues Pimentel
 Tesoureiro
 CPF 529.934.426-00

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2025	31/12/2024
RECEITAS CORRENTES	6.667.726,40	4.742.183,58
ENTRADAS DE SUBVENÇÕES OUTRAS RECEITAS	3.081.202,24	1.609.581,38
SUBVENÇÕES - RESTRITO	3.081.202,24	1.609.581,38
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 016/2021	0,00	537,18
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE MUNICIPAL - TC 016/2021	0,00	-107,95
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 030/2023	50,08	1.419.984,72
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE MUNICIPAL - TC 030/2023	0,00	-50,08
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 018/2025	2.046.908,92	0,00
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE MUNICIPAL - TC 018/2025	0,00	0,00
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 053/2025	350.245,31	0,00
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE MUNICIPAL - TC 053/2025	-92.861,02	0,00
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 025/2023 (ADITIVO 2024)	0,00	28.275,29
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE MUNICIPAL - TC 025/2023 (ADITIVO 2024)	0,00	-10.085,94
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 028/2024	79.889,59	205.283,25
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 028/2024 (2025)	22.817,25	0,00
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE MUNICIPAL - TC 028/2024	-37.249,10	-34.255,09
REPASSE MUNICIPAL - PROJETO TC 005/2025	346.687,09	0,00
(-) DEVOLUÇÃO REPASSE MUNICIPAL - TC 00005/2025	-35.285,88	0,00
EMENDA PARLAMENTAR 71000.023926/2024-05	200.000,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR 71000.071621/2025-82	200.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	3.586.524,16	3.132.602,20
CONTRIBUIÇÕES	1.154.404,15	902.036,84
CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS	80.597,97	100.512,08
CONTRIBUIÇÕES DE MORADORES - VILA	553.452,72	456.406,35
CONTRIBUIÇÕES DE MORADORES - PREFEITURA	520.353,46	345.118,41
RECEITAS DIVERSAS	2.432.120,01	2.230.565,36
DOAÇÕES PESSOAS FÍSICAS	791.838,79	726.753,07
DOAÇÕES PESSOAS JURÍDICAS	40.244,07	33.761,56
REPASSES DA NOTA FISCAL PAULISTA	394.272,62	410.896,87
OUTRAS RECEITAS	0,00	10.581,65
REPASSES JUDICIAIS	25.000,00	8.000,00
AQUISIÇÕES ALIMENTOS	0,00	3.310,15
SUCATAS	0,00	191,94
VENDAS BAZAR	947.292,82	726.167,84
ALUGUÉIS	79.088,54	150.065,39
PUBLICIDADE ALUGUEL DE ESPAÇO	51.029,28	15.392,70
EVENTOS DIVERSOS	0,00	2.000,00
EVENTO FEIJOADA	18.135,21	17.124,57
RESTITUIÇÃO DE PIS S/ FOLHA	0,00	48.987,21
DOAÇÕES SALA DE FISIOTERAPIA	0,00	77.332,41
RESSARCIMENTOS RECEBIDOS	85.218,68	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	3.498,41	1.764,81
JUROS E DESCONTOS	3.498,41	1.764,81
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.063,17	160,95
REEMBOLSO / DEVOLUÇÕES FINANCEIRAS OBTIDAS	2.435,24	1.603,86
OUTRAS RECEITAS	155.023,22	72.377,21
RENDIMENTOS FINANCEIROS - IRRESTRITO	153.102,95	71.302,71

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

RENDIMENTO APLICAÇÃO C/C 500191-9	620,83	959,64
RENDIMENTO APLICAÇÃO C/C 3448-7	381,34	342,66
RENDIMENTO APLICAÇÃO C/C 03.595-0	139.444,80	70.000,41
RENDIMENTO APLICAÇÃO 03.595-0 FUNDOS 13º SALÁRIO REFORMAS E DISSÍDIO	12.655,98	0,00
RENDIMENTOS FINANCEIROS - RESTRITO	1.920,27	1.074,50
RENDIMENTO APLICAÇÃO REPASSE C/C 359 - PREFEITURA	673,87	675,96
RENDIMENTO APLICAÇÃO REPASSE C/C 26862-3 - PREFEITURA	417,26	72,46
RENDIMENTO APLICAÇÃO REPASSE 27360-0 - PREFEITURA	279,55	326,08
RENDIMENTO APLICAÇÃO REPASSE C/C 26862-3 - PREFEITURA	549,59	0,00
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	-5.714.548,72	-4.473.441,50
DESPESAS ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDOSOS (ILPI)	-2.509.042,13	-2.412.681,72
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	-2.509.042,13	-2.412.681,72
DESPESAS COM PESSOAL	-1.512.735,11	-1.380.466,60
SALÁRIOS	-761.386,32	-634.018,52
FÉRIAS	-153.590,37	-115.036,47
13º SALÁRIO	-82.156,31	-128.976,82
HORAS EXTRAS	-16.801,85	-36.749,62
DSR	-3.844,21	-10.311,52
INSS	-2.727,90	-134,23
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	-34.786,71	-37.276,49
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	-6.234,07	-9.626,25
CONVÊNIO FARMÁCIA	-120.428,84	-114.147,48
VALE TRANSPORTE	-47.033,99	-46.996,72
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	-114.076,40	-90.199,93
FGTS	-97.939,62	-120.742,05
SEGUROS	-42.114,12	-8.725,00
SINDICATO	-2.150,00	-1.025,00
CONVENIO ODONTOLOGICO	-24.767,00	-19.370,00
TREINAMENTO	0,00	-5.803,00
AJUDA DE CUSTO	-2.697,40	-1.327,50
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-479.331,98	-396.617,23
SERVIÇOS DE TERCEIROS - AUTÔNOMOS	-13.080,12	-9.886,69
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-466.251,86	-386.730,54
DESPESAS COM CONSUMOS AQUISIÇÃO	-181.464,83	-357.766,34
MATERIAL DE LIMPEZA	-16.086,03	-17.864,85
MATERIAL DE HIGIENE	-7.673,21	-8.566,15
ALIMENTAÇÃO	-140.140,59	-319.920,91
MATERIAL DESCARTÁVEL	-17.565,00	-11.414,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	-3.825,51	-1.309,80
TAXAS DIVERSAS	-2.574,48	-1.309,80
IPTU	-1.251,03	0,00
DESPESAS GERAIS	-331.684,70	-266.336,36
OUTRAS DESPESAS	-7.760,52	-7.758,42
DESPESA DE USO E CONSUMO	-57.536,67	-39.179,70
DESPESAS PROCESSUAIS	0,00	-313,08
AGUA E ESGOTO	-16.683,71	-39.920,73
LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA	-5.160,13	-5.462,76
TELEFONE INTERNET	-10.583,13	-7.253,83
CONSUMO COZINHA - GÁS GPL	-25.888,45	-15.699,90
ENERGIA ELÉTRICA	-2.618,38	-22.349,81
FRETE	-386,00	0,00

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

COMBUSTÍVEIS	-178,71	-1.849,91
SEGUROS	-10.078,37	-8.876,89
MANUTENÇÃO MÃO DE OBRA	-65.486,95	-25.666,11
DEPRECIAÇÃO DE BENS	-65.040,73	-34.219,95
EPIs SEGURANÇA E PREVENÇÃO	-8.352,01	-17.296,58
MANUTENÇÃO VEÍCULO	0,00	-234,00
DESPESAS COM SOFTWARE	-31.352,42	-19.810,66
REEMBOLSO	-655,06	-717,74
CONFRATERNIZAÇÃO	0,00	-906,78
DESPESAS COM MARKETING/TELEMARKETING	-239,50	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-17.630,82	-10.444,58
DESPESAS COM CARTÓRIO	-705,29	-3.304,73
DESPESAS ADVOCATÍCIAS	-1.359,00	-4.870,20
DESPESAS ODONTOLOGIA	-3.988,85	0,00
DOAÇÕES	0,00	-200,00
DESPESAS COM PROJETO - TC 030/2023	-2.047.632,87	-1.421.039,83
DESPESAS COM PESSOAL	-1.500.810,60	-1.024.119,52
SALÁRIOS	-878.918,89	-676.637,90
FÉRIAS	-123.406,16	-82.251,08
13º SALÁRIO	-100.249,58	-31.132,82
SEGUROS	-7.228,08	-4.792,76
HORAS EXTRAS	-57.456,24	-33.050,98
DSR	-19.116,97	-14.215,28
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	-35.704,33	-12.068,99
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	-12.597,14	-12.283,11
VALE TRANSPORTE	-27.906,56	-24.190,67
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	-95.179,52	-69.129,34
FGTS	-143.047,13	-64.366,59
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-11.357,82	-16.300,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-11.357,82	-16.300,00
DESPESAS GERAIS	-535.464,45	-380.620,31
MATERIAL DESCARTÁVEL	-30.180,38	-34.752,71
MATERIAL DE HIGIENE	-68.047,69	-45.413,45
MATERIAL DE LIMPEZA	-37.975,12	-43.829,26
ENERGIA ELÉTRICA	-1.081,78	-6.379,07
ALIMENTAÇÃO	-324.465,62	-197.591,85
CONSUMO COZINHA - GÁS GLP	-14.804,02	-14.804,02
MANUTENÇÃO MÃO DE OBRA	-30.468,72	-20.411,99
AGUA E ESGOTO	-28.441,12	-17.437,96
DESPESAS COM PROJETO - TC 025/2023	0,00	-18.261,81
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	-14.312,61
SALÁRIOS	0,00	-12.034,11
FÉRIAS	0,00	-1.021,68
SEGUROS	0,00	-27,66
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	0,00	-360,00
FGTS	0,00	-869,16
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	-3.949,20
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	-3.949,20
DESPESAS COM PROJETO - TC 028/2024	-65.737,29	-171.354,24
DESPESAS COM PESSOAL	-62.067,38	-160.484,25
SALÁRIOS	-32.448,72	-110.298,75
FÉRIAS	-16.483,62	-14.103,78

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

13º SALÁRIO	-229,90	-5.422,59
SEGUROS	-174,06	-431,78
VALE TRANSPORTE	-948,52	-3.203,28
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	-2.973,40	-6.270,00
FGTS	-5.512,03	-9.993,72
HORAS EXTRAS	-633,58	-2.138,38
DSR	-141,56	-538,71
INSS	-2.521,99	-8.083,26
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-3.600,00	-10.800,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.600,00	-10.800,00
DESPESAS FINANCEIRAS - IRRESTRITO	-69,91	-69,99
IRRF IOF APLICAÇÃO REPASSE - 27360-0 - PREFEITURA	-69,91	-69,99
BAZAR	-462.553,38	-450.103,90
DESPESAS COM PESSOAL	-424.466,61	-376.656,85
SALÁRIOS	-313.121,18	-275.110,96
FÉRIAS	-25.862,17	-43.686,76
13º SALÁRIO	-24.962,69	-14.807,73
HORAS EXTRAS	-1.168,38	-1.418,20
DSR	-12.721,24	-8.483,74
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	-5.625,98	-2.529,88
VALE TRANSPORTE	-1.979,96	-354,90
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	-3.016,47	-1.672,27
FGTS	-35.465,39	-27.632,61
SEGUROS	0,00	-881,28
INSS	-543,15	-78,52
DESPESAS GERAIS	-38.086,77	-73.447,05
COMBUSTÍVEIS	-19.898,91	-8.980,78
MANUTENÇÃO MÃO DE OBRA	-1.017,94	-14.235,29
DESPESA DE USO E CONSUMO	-6.139,17	-3.567,62
IPVA E LICENCIAMENTO	-503,22	-2.241,02
MANUTENÇÃO VEÍCULO (BAZAR)	-4.873,81	-38.672,34
DEPRECIÇÃO DE BENS	-5.653,72	-5.750,00
DESPESAS COM PROJETO - TC 053/2025	-224.279,15	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	-128.404,88	0,00
SALÁRIOS	-106.875,65	0,00
FÉRIAS	-316,57	0,00
13º SALÁRIO	-3.275,59	0,00
VALE TRANSPORTE	-1.202,18	0,00
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	-4.521,89	0,00
FGTS	-8.940,07	0,00
HORAS EXTRAS	-2.083,47	0,00
DSR	-1.189,46	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-2.605,42	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.605,42	0,00
DESPESAS GERAIS	-93.179,04	0,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	-8.671,26	0,00
MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES/PEQUENOS REPAROS	-13.781,02	0,00
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-3.412,98	0,00
MATERIAIS DE LIMPEZA	-1.202,55	0,00
MATERIAIS DE REPAROS/CONSTRUÇÃO	-28.355,33	0,00
ALIMENTOS	-6.692,69	0,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PF	-28.325,71	0,00

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01


Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023


ENERGIA ELETRICA	-328,25	0,00
ÁGUA E ESGOTO	-672,44	0,00
GÁS (GLP)	-625,00	0,00
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	-834,02	0,00
TELEFONE / INTERNET	-277,79	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS - RESTRITO	-89,81	-
IRRF IOF APLICAÇÃO REPASSE - 27360-0 - PREFEITURA	-89,81	0,00
DESPESAS COM PROJETO - TC 005/2025	-311.950,80	0,00
DESPESAS COM PESSOAL	-311.819,62	0,00
SALÁRIOS	-226.354,23	0,00
FÉRIAS	-8.735,61	0,00
13º SALÁRIO	-29.661,11	0,00
SEGUROS	-828,01	0,00
VALE TRANSPORTE	-4.412,28	0,00
CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	-11.606,90	0,00
FGTS	-21.437,20	0,00
LIQUIDO RESCISÃO	-664,15	0,00
HORAS EXTRAS	-6.723,48	0,00
DSR	-1.396,65	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS - RESTRITO	-131,18	0,00
IRRF / IOF APLICAÇÃO REPASSE - 26862-3 PREFEITURA	-131,18	0,00
DESPESAS COM EMENDAS PARLAMENTARES	-84.908,14	0,00
DESPESAS COM EMENDA PARLAMENTAR 71000.023926/2024-05	-67.987,20	0,00
DESPESAS COM EMENDA PARLAMENTAR 71000.023926/2024-05	-67.987,20	0,00
DESPESAS COM EMENDA PARLAMENTAR 71000.071621/2025-82	-16.796,04	0,00
DESPESAS COM EMENDA PARLAMENTAR 71000.071621/2025-82	-16.796,04	0,00
DESPESA FINANCEIRA COM EMENDA PARLAMENTAR 71000.071621/2025-82	-124,90	0,00
TARIFA BANCARIA 2034-6 EMENDA PARLAMENTAR 71000.071621/2025-82	-124,90	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS - IRRESTRITO	-8.444,96	-10.185,39
MULTAS JUROS DE MORA	-314,74	-19,27
TARIFA BANCÁRIA - C/C 500191	-1.203,89	-5.950,40
TARIFA BANCÁRIA - C/C 3448	-1.540,94	-2.867,33
TARIFA BANCÁRIA - C/C 03595-0	-2.488,82	-473,48
IRRF IOF - C/C 500191	-297,69	-231,65
IRRF IOF - C/C 3448-7	-192,02	-321,76
IRRF IOF - C/C 03595-0	-1.658,91	0,00
IOF SEGURO	-747,95	-321,50
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	1.111.699,31	342.884,10

Documento assinado digitalmente
 **ORLANDO MULLER DA SILVA**
 Data: 26/02/2026 10:03:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orlando Muller da Silva
 Presidente
 CPF 040.960.788-67

 **MARILISA PINHEIRO**
 Assinado de forma digital por MARILISA PINHEIRO:10709618840
 Dados: 2026.02.23 16:31:17 -03'00'

Marilisa Pinheiro
 Contadora
 CPF 107.096.188-40
 CRC 1SP-167493/O-1

Documento assinado digitalmente
 **EDER RODRIGUES PIMENTEL**
 Data: 25/02/2026 18:02:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eder Rodrigues Pimentel
 Tesoureiro
 CPF 529.934.426-00

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS – Válido: 31/12/2026 – Proc.: 235874.0635040/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Encerramento 31/12/2025

NOTA — 01 CONTEXTO OPERACIONAL:

IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO surgiu Em 3 de agosto de 1930, trinta e três cidadãos liderados pelo então vigário da paróquia, cônego Francisco Rodrigues dos Santos (Padre Chico), reuniram-se na Igreja Matriz de Atibaia e fundaram a IRMANDADE CIVIL PRÓ-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO, tendo por fim manter a Vila já existente desde 1924, constituída de pequenas casas na quadra de terreno entre as ruas Thomé Franco e José Alvim. As casas eram destinadas ao abrigo gratuito de famílias reconhecidamente pobres, de bom comportamento e que não sofressem de moléstia contagiosa. Segundo dispõe seu estatuto vigente a Irmandade tem por fim o amparo à velhice, mantendo a Vila São Vicente de Paulo, onde proporciona assistência integral à aproximadamente 69 pessoas.

- **Missão**

Realizar acolhimento para pessoa idosa, da Comarca de Atibaia, que se encontrem em situação de vulnerabilidade, através de procura espontânea ou parceria com poder público, promovendo a melhoria de sua qualidade de vida

- **Visão**

Ampliar a visibilidade e reconhecimento da instituição como referência no Acolhimento institucional da pessoa idosa, visando a excelência no atendimento por meio de aperfeiçoamento contínuo e eficiente.

- **Valores**

Atendimento humanizado de forma individualizada a pessoa idosa e seus familiares. Resgatando os Direitos de cada indivíduo, com ética, honestidade, respeito e responsabilidade.

- **Projetos**

- 1- **PROJETO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS** – Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de ambos os sexos, de 60 (sessenta) anos de idade ou mais, independente e/ou com diversos graus de dependência. Termo de Colaboração: 030/2023 - Proposta: 018/2025 Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, início: 01/01/2025 - término: 31/12/2025 - Valor recebido: R\$ 2.046.908,92.

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Encerramento 31/12/2025

- 2- **PROJETO SAÚDE ATENDIMENTO HÍBRIDO EM ILPI** - Ofertar serviço sócio sanitário integrado de forma híbrida com gestão entre a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, com execução e integração na – ILPI Irmandade Civil Pró vila de São Vicente de Paulo. A rede de assistência da Secretaria Municipal de Saúde, com atividades de promoção, prevenção e redução de agravos na saúde da pessoa idosa. Termo de Convênio 028/2024 Serviço de Atendimento às Pessoas Idosas, início: 01/04/2024 - término: 31/03/2025 - Valor recebido: R\$ 102.706,84
- 3- **PROJETO SAÚDE ATENDIMENTO HÍBRIDO EM ILPI** - Ofertar serviço sócio sanitário integrado de forma híbrida com gestão entre a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, com execução e integração na – ILPI Irmandade Civil Pró vila de São Vicente de Paulo. A rede de assistência da Secretaria Municipal de Saúde, com atividades de promoção, prevenção e redução de agravos na saúde da pessoa idosa. Termo de Convênio 005/2025 Serviço de Atendimento às Pessoas Idosas, início: 01/04/2025 - término: 31/12/2025 - Valor recebido: R\$ 346.687,09.
- 4- **PROJETO SAÚDE - SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – TIPO II**- Ofertar atendimento para pessoas com transtornos mentais, egressas de internação psiquiátrica de longa permanência, cujas trajetórias de vida foram impactadas significativamente pela lógica de atenção em saúde mental e que permanecem no hospital, para sua reinserção no espaço comunitário: Portadores de transtornos mentais, egressos de internação psiquiátrica em hospitais cadastrados no SIH/SUS, que permanecem no hospital por falta de alternativas que viabilizem sua reinserção no espaço comunitário; Egressos de internação em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, em conformidade com decisão judicial (Juízo de Execução Penal). Início: 01/10/2025 - término: 30/09/2026 - Valor recebido: R\$ 350.245,31.
- 5- **EMENDA PARLAMENTAR 71000.023926/2024-05** - prestação de contas referente ao recurso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar, classificado na natureza de despesa GND4 – Investimentos (Aquisição de Bens Permanentes), destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especificamente para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, caracterizado como proteção social especial de alta complexidade, início: 13/05/2024 - término: 12/07/2025 - Valor recebido: R\$ 200.000,00
- 6- **EMENDA PARLAMENTAR 71000.071621/2025-82** - prestação de contas referente ao recurso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar, classificado na

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Encerramento 31/12/2025

natureza de despesa GND3 – Outras Despesas Correntes (Custeio), destinado à manutenção e continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, integrante da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, início: 12/11/2025 - término: 12/02/2026 - Valor recebido: R\$ 200.000,00.

NOTA — 02 DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros — ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC Nº 1409/12 de 21 de setembro de 2012. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

NOTA — 03 DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

A Entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

a) Apresentação das Contas — Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.

b) Apuração dos Resultados — As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Déficit do Exercício.

c) Critérios de avaliação dos ativos e passivos:

1. Ativos financeiros — Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata.

2. Passivos financeiros — Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: contas a pagar a fornecedores, obrigações trabalhistas, cauções em garantias.

3. Ativo não circulante — Realizável a longo prazo — A Entidade não registrou fatos contábeis de ativo realizáveis à longo prazo.

4. Ativo não circulante — Imobilizado:

Imobilizado — A entidade possui como ativo imobilizado a propriedade do prédio sede da associação; três veículos registrados em nome da associação, utensílios de cozinha e aparelhos, ventilação e computadores. As contas de ativo imobilizado estão registradas ao custo de aquisição.

Rua São Vicente de Paula, 30 – Atibaia – SP CEP 12940-550
+55 11 4412-3625 contato@vilasaovicentede paulo.org.br

Entidades da Sociedade Civil

**Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo**

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Encerramento 31/12/2025

IMOBILIZADO	2025	2024
IMÓVEIS	R\$297.528,72	R\$221.849,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$202.732,11	R\$92.513,10
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$233.219,08	R\$153.811,53
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	R\$56.300,57	R\$18.205,28
APARELHOS ELETRONICOS	R\$6.578,97	R\$4.950,05
VEÍCULOS	R\$184.700,00	R\$184.700,00

5. Passivo Circulante — Apresentadas ao valor de custo ou de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.
6. Provisões - As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, por isso é reconhecida em função de um evento passado, uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, no qual um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.
7. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) - Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a IRM CIVIL PRO VILA SAO VICENTE está imune do pagamento de Imposto de renda, conforme estabelece o art. 150, VI, b, da Constituição Federal, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.
8. Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Em atendimento a legislação vigente para as Entidades Sem Fins Lucrativos que tenham empregados, no objetivo que tange como uma associação filantrópica, a entidade encontra-se imune à contribuição do PIS sobre folha de pagamento. Em relação ao Recolhimento do PIS e COFINS sobre a receita a IRM CIVIL PRO VILA SAO VICENTE está isenta conforme art. 9 e 47 da Instrução Normativa 247/2002, Medida Provisória n.º 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 e art. 15 §1º da lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.
9. Aportes entre contas bancárias da mesma instituição são realizados de forma esporádica, com a finalidade de viabilizar o pagamento de despesas e a manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, conforme demonstrado nas prestações de contas mensais e nas conciliações bancárias encaminhadas à prefeitura da estância de Atibaia:

Aportes de recursos próprios – Termo de Colaboração nº 030/2023 (SADS) - No exercício de 2025, no

Rua São Vicente de Paula, 30 – Atibaia – SP CEP 12940-550

+55 11 4412-3625 contato@vilasaovicentede paulo.org.br

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Encerramento 31/12/2025

âmbito do Termo de Colaboração n.º 030/2023, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), a Instituição realizou aportes de recursos próprios para complementação das despesas com pessoal, conforme segue:

Julho: As despesas com a manutenção das atividades em geral como: fatura de água e esgoto, produtos de higiene e descartáveis, totalizaram o valor de transferência de R\$17.227,80.

Novembro: As despesas com folha de pagamento e 13º salário (adiantamento) totalizaram R\$ 113.752,09. Houve transferência de R\$ 87.418,00 da conta vinculada (359-X), sendo necessária complementação com recursos próprios no valor de R\$ 26.334,09.

Dezembro: As despesas com folha de pagamento e 13º salário (integral) totalizaram R\$ 89.426,99. Foram transferidos da conta vinculada recursos no montante de R\$ 74.901,09, restando complementação com recursos próprios no valor de R\$ 14.525,90.

Dessa forma, o total de recursos próprios aportados pela Irmandade para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas vinculadas ao referido Termo de Colaboração, no período, foi de R\$ 58.087,79.

NOTA — 04 DA ORIGEM E NATUREZA DAS PRINCIPAIS DOAÇÕES

As principais doações foram voluntárias, oriundas de terceiros de natureza patrimonial e financeira para custeio de suas atividades. Outras receitas também são abrangidas através de termos de colaboração e contrato administrativo com a prefeitura da estância de Atibaia.

Receitas Financeiras - As receitas financeiras abrangem os juros sobre aplicações e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo.

NOTA — 05 PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit do exercício anterior e por lançamentos de transferências entre contas, tomando como base a Resolução do CFC n.º 1.179/09 que aprova a NBC TG 23 — Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

NOTA — 06 DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas da IRM CIVIL PRO VILA SAO VICENTE são oriundas dos custos diretos com atividade fim da organização, pois contemplam as despesas operacionais da entidade como responsável pelas atividades voltadas a promover os trabalhos sociais voltadas para os beneficiários conforme descrito no item 01.

NOTA — 07 FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Rua São Vicente de Paula, 30 – Atibaia – SP CEP 12940-550
+55 11 4412-3625 contato@vilasaovicentede paulo.org.br

Entidades da Sociedade Civil

**Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo****Fundada em 1930**

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS – Válido: 31/12/2026 – Proc.: 235874.0635040/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Encerramento 31/12/2025

As operações a receber e a pagar das atividades operacionais, foi utilizado o método indireto, segundo o qual o resultado foi ajustado pelos efeitos das transações que envolvem caixa, diferimentos ou outros ajustes por competência sobre recebimentos ou pagamentos operacionais passados ou futuros, e itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

NOTA – 08 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Foi efetuada a seguinte reclassificação com a finalidade de adequação às práticas contábeis adotadas no Brasil e tomando como base a Resolução CFC 1138/08 que aprova O CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado:

O valor demonstrado em 2025 como Doações Recebidas passa a ser demonstrado como Receitas Operacionais.

NOTA 09 – ORIGEM DAS RECEITAS

As receitas são oriundas de repasses dos governos municipal, estadual e federal por meio de termos de colaboração firmados, como segue.

PROJETO	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	TOTAL
EMENDA PARLAMENTAR 71000.023926/2024-05	R\$ -	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
EMENDA PARLAMENTAR 71000.071621/2025-82	R\$ -	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PROJETO 030/2023	R\$ 50,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,08
PROJETO 0053/2025	R\$ 1.169.325,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.169.325,96
PROJETO 018/2025 (COM ADITIVO)	R\$ 1.941.908,92	R\$ -	R\$ 105.000,00	R\$ 2.046.908,92
PROJETO 028/2024	R\$ 102.706,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 102.706,84
PROJETO 005/2025	R\$ 346.687,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 346.687,09

NOTA – 10 SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

A instituição possui disponibilidades, receitas provenientes deste exercício, cujo a execução das despesas dar-se-á no exercício seguinte.

Entidades da Sociedade Civil



Irmandade Civil Pró-Vila de São Vicente de Paulo

Fundada em 1930

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Registro CMAS - Atibaia - n.º 003, em 07.07.96

Utilidade Pública Municipal - Lei 770, de 23.05.64

Utilidade Pública Estadual - Lei 9.029, de 26.12.94

CEBAS - Válido: 31/12/2026 - Proc.: 235874.0635040/2023

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Entidade: IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.515.963/0001-01

Encerramento 31/12/2025

Atibaia, 31 dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ORLANDO MULLER DA SILVA
Data: 26/02/2026 10:03:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orlando Muller da Silva
Presidente
CPF 040.960.788-67

Documento assinado digitalmente
gov.br EDER RODRIGUES PIMENTEL
Data: 25/02/2026 18:02:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eder Rodrigues Pimentel
Tesoureiro
CPF 529.934.426-00

MARILISA
PINHEIRO: 10709618840
Assinado de forma digital por MARILISA PINHEIRO:10709618840
Dados: 2806.02.25 11:28:55 -03'00'

Marilisa Pinheiro
Contadora
CPF 107.096.188-40
CRC 1SP-167493/O-1

Entidades da Sociedade Civil



1

IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE *Parecer Conclusivo Final sobre as Demonstrações Contábeis de 2025* 31 de março de 2026.

Aos Administradores e Conselho Fiscal da:

IRMANDADE CIVIL PRO VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 44.515.963/0001-01
Atibaia – SP

1. Parece sobre as Demonstrações Contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **Irmandade Civil Pro Vila de São Vicente de Paulo** ("Entidade"), que compreendem o **Balço Patrimonial** em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

2. Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades sem fins lucrativos (ITG 2002) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Entidades da Sociedade Civil



2

3. Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria (NBC TA). Essas normas requerem que cumpramos exigências éticas e planejemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos para obter evidência de auditoria acerca dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

4. Fundamento para Opinião sem Ressalvas

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria (NBC TA), que são plenamente aplicáveis ao contexto de entidades do terceiro setor.

5. Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Irmandade Civil Pro Vila de São Vicente de Paulo** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Entidades da Sociedade Civil



3

6. Ênfases

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa n.º 09, que descreve a **dependência de recursos públicos** da Entidade (**Origem da Receita**), especialmente aqueles provenientes do **Convênio n.º 053/2025 e 018/2025 (com aditivo)** com a Prefeitura de Atibaia, que representam uma parcela significativa das receitas operacionais. A continuidade operacional da Entidade está vinculada à manutenção desses fluxos de recursos e ao cumprimento rigoroso dos planos de trabalho estabelecidos. Adicionalmente, destacamos que a Entidade demonstrou o atendimento aos requisitos da **Lei n.º 12.101/09**, relativos à aplicação de recursos em gratuidade e à não distribuição de lucros ou resultados. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esses assuntos.

7. Questões-Chave da Auditoria

As questões-chave da auditoria são aquelas que, em nosso julgamento profissional, foram as mais significativas em nossa auditoria das demonstrações contábeis do período corrente. Essas questões foram tratadas no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e, ao expressarmos nossa opinião sobre essas demonstrações, não fornecemos uma opinião separada sobre essas questões.

Nossa auditoria abordou as seguintes questões-chave:

- **Mensuração e Reconhecimento de Receitas de Convênios:** A Entidade possui convênios significativos com o poder público. Nossos procedimentos focaram na verificação da integridade dos valores recebidos, na correta apropriação por competência e na conformidade com os termos dos respectivos instrumentos, como o **Convênio n.º 053/2025**, que totalizou até 31/12/2025, **R\$ 350.245,31** para a Residência Terapêutica, sendo que o valor total do convênio é de **R\$ 1.169.325,96**, e no **Convênio n.º 018/2025 (com aditivo)** o montante até 31/12/2025 foi de R\$ 2.046.908,92, sendo utilizado na sua totalidade para **Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI**. Confirmamos que os registros contábeis refletem adequadamente os termos dos convênios e os repasses efetivados.
- **Aplicação de Recursos em Gratuidade e Conformidade com a Lei n.º 12.101/09:** Avaliamos a segregação de custos e despesas por projeto e a aplicação dos recursos em atividades de assistência social, em conformidade com os requisitos da Lei n.º 12.101/09 para a manutenção da certificação de entidade beneficente de assistência social (CEBAS). Nossos testes confirmaram que a Entidade mantém registros adequados para



Entidades da Sociedade Civil



4

demonstrar a aplicação dos recursos nas finalidades estatutárias e a não distribuição de resultados.

8. Informações Adicionais

A Entidade demonstrou, através de seus registros contábeis e relatórios de execução física e financeira, o atendimento integral aos requisitos da **Lei nº 12.101/09**, mantendo a transparência necessária para a renovação de sua certificação como entidade beneficente de assistência social (CEBAS). Os controles internos relacionados à prestação de contas dos convênios foram considerados adequados para as finalidades de auditoria.

9. Assinatura do Auditor Independente

Atibaia/SP 31 de março de 2026.

Ricardo Jauman Gonçalves
Auditor Contábil
CRC/SP 216096
CNPJ/CFC 2.991
CPF/MF: 127.634.028-10

RICARDO JAUMAN Digitally signed by RICARDO
GONCALVES:1276 JAUMAN
3402810 GONCALVES:12763402810
Date: 2026.04.06 13:22:45
-03'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7233-EA36-AF08-93F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 14/04/2026 17:43:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7233-EA36-AF08-93F8>